

Emissão de Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) mudará a partir de 1º de janeiro de 2026

Em razão da Reforma Tributária e cumprimento do disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 214/2025, o Município de Votorantim irá aderir ao Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) a partir de 1º de janeiro de 2026. Assim, prestadores de serviço estabelecidos no Município de Votorantim passarão a emitir a NFSe de Padrão Nacional pelo emissor nacional, e não mais junto ao sistema disponibilizado pela Prefeitura de Votorantim.

Importante

A guia para pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) continuará a ser emitida pelo sistema da Prefeitura de Votorantim, após

importação automática das informações do Emissor Nacional.

Permanecerão inalteradas e exigíveis as demais “obrigações acessórias”, como as declarações de serviços tomados e declarações de serviços prestados referentes a contribuintes desobrigados à emissão de nota fiscal de serviços, como instituições financeiras, oficiais de registro, tabelionatos, etc, previstas na legislação local (CTM – Lei 1602/2001 e regulamentos Decreto 3333/2004 e Decreto 5543/2019).

Para ler o comunicado na íntegra, acesse: www.sefvotorantim.sp.gov.br.



Prefeitura e Procon-SP realizam operação de fiscalização de bebidas em comércios de Votorantim

A ação “De olho no copo” fiscalizou 28 comércios de distribuição, venda ou consumo de bebidas alcoólicas em 14 bairros de Votorantim. O trabalho foi realizado no dia 10 de outubro pelo Procon, em parceria com a Prefeitura de Votorantim, por meio da Vigilância Sanitária Municipal e da Guarda Civil Municipal.

Quatro estabelecimentos foram notificados. Durante a fiscalização, não houve a constatação de adulteração nas bebidas alcoólicas.

Os empresários e comerciantes foram orientados sobre a prevenção e importância na

aquisição, recebimento, armazenamento e venda dos produtos, em acordo com as Leis Antiálcool, Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária. Os comércios fiscalizados foram escolhidos por amostragem e não tiveram denúncias ou suspeitas em realizar as vendas conscientes ou inconscientes de bebidas adulteradas ou contaminadas com metanol.

A população pode denunciar a venda de produtos adulterados por meio dos canais do Procon. Os acessos devem ser feitos pelo site www.procon.sp.gov.br, telefone (15) 3243-4201 ou pela Ouvidoria da Secretaria de Saúde: (15) 3353-8615.





Prefeitura define prazos para manutenção de sepulturas antes do Dia de Finados



A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, estabeleceu os prazos para que a população realize as adequações nas sepulturas do Cemitério São João Batista. O objetivo é garantir que o local esteja pronto para o Dia de Finados, em 2 de novembro. O prazo dado pela Prefeitura

de Votorantim para as atividades de construção, reforma, revestimentos e pintura de sepulturas no Cemitério São João Batista será encerrado em 25 de outubro. Os familiares ou profissionais contratados também poderão fazer a limpeza e higienização das sepulturas. Nesse caso, o prazo será até o

dia 30 de outubro (quarta-feira). No Dia de Finados, o cemitério ficará aberto ao público das 6h às 18h. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (15) 3243-1758. O cemitério está localizado na avenida Santo Antônio, 1.225, no bairro Barra Funda.

Prefeitura promove exames e atividades de conscientização no Outubro Rosa

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Saúde, realiza uma série de ações em alusão ao Outubro Rosa - campanha internacional de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama. Ao longo do mês, exames de ultrassom serão realizados no Hospital Municipal Dr. Lauro Roberto Fogaça e mamografias ocorrerão em uma clínica de diagnósticos com pacientes agendados. Além dos exames, a programação inclui atividades de mobilização e orientação à população. Entre as iniciativas



estão uma palestra na UBS do Parque Bela Vista e a Caminhada Rosa, organizada pelas equipes da UBS Itapeva, UESF São João e UESF Cristal. As ações têm o objetivo de estimular o cuidado com a saúde da mulher, reforçando a importância da detecção precoce do câncer de mama e do acesso aos serviços de prevenção oferecidos pela rede municipal. Em Votorantim, o cuidado com a mulher é praticado em todas as unidades de saúde, nas consultas médicas e de enfermagem durante todo o ano.

Município de **Votorantim**

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal
Rogério Pecora
Vice-Prefeito

- Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo
- Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz
- Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues
- Secretaria de Educação
Rosângela de Paula
- Secretaria de Esportes
Anderson Remelli
- Secretaria de Finanças
Claudio Toledo de Camargo (interino)
- Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins
- Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa
- Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)
- Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida
- Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão
- Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta
- Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)
- Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano
- Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
- Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.127, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025. Institui o Programa "Adote Votorantim", que dispõe sobre a adoção de praças, parques, áreas verdes, canteiros, rotatórias e demais bens públicos municipais, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Votorantim, o Programa "Adote Votorantim", com a finalidade de estabelecer parcerias entre o Poder Público e pessoas físicas ou jurídicas interessadas na adoção de bens públicos municipais, tais como praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais de avenidas, rotatórias, espaços culturais, esportivos e de lazer, com vistas à sua conservação, manutenção, recuperação, zeladoria, paisagismo, entre outras melhorias.

Art. 2.º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou outro órgão competente designado pelo Poder Executivo, podendo envolver outras secretarias conforme a natureza da adoção.

Art. 3.º Poderão participar do Programa "Adote Votorantim" pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas.

Art. 4.º As ações de adoção poderão compreender, isolada ou cumulativamente, as seguintes atividades:

- I – Manutenção e conservação de áreas verdes, praças, jardins, rotatórias, canteiros e demais logradouros públicos;
- II – Implantação de melhorias urbanísticas e paisagísticas;
- III – Recuperação e manutenção de equipamentos públicos existentes;
- IV – Realização de atividades socioculturais, esportivas, educativas ou ambientais nos espaços adotados;
- V – Instalação de mobiliário urbano e equipamentos compatíveis com o espaço público adotado;
- VI – Limpeza, pintura, poda e pequenas reformas, desde que autorizadas pelo órgão competente.

Art. 5.º A adoção será formalizada mediante assinatura de Termo de Cooperação entre o adotante e o Município, com prazo determinado, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes.

§ 1º. O Termo de Cooperação definirá os deveres, direitos, obrigações e responsabilidades do adotante e do Poder Público, bem como o espaço a ser adotado e o plano de ações proposto.

§ 2º. A execução das ações deverá observar as normas técnicas pertinentes e a legislação ambiental, urbanística, de acessibilidade, de segurança e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 6.º É vedada a utilização dos espaços públicos adotados para fins político-partidários ou religiosos, bem como para qualquer atividade que implique exclusividade de uso ou restrição de acesso ao público.

Art. 7.º O adotante poderá, mediante autorização expressa da Administração Pública, instalar placas ou outras formas de comunicação visual no espaço adotado, com a finalidade de divulgar a adoção, respeitados os seguintes limites:

- I – As dimensões, formatos e locais serão definidos em regulamento específico;
- II – O conteúdo da comunicação deverá ter caráter institucional, sendo vedada a veiculação de publicidade comercial direta.

Art. 8.º O Município poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO II - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Art. 9.º Em contrapartida às contribuições prestadas ao Município de Votorantim, os adotantes poderão usufruir dos seguintes benefícios:

- I – Instalação de publicidade voltado ao fortalecimento da imagem institucional do adotante e de terceiros que contribuam em regime de colaboração com o adotante, vedada a veiculação de publicidade de natureza eleitoral, político-partidária ou que contrarie o interesse público;
- II – Autorização para a utilização de frases e imagens publicitárias relativas aos locais adotados, bem como para a divulgação das ações realizadas;
- III – Utilização do local adotado para a realização de atividades institucionais temporárias, desde que tal uso não interfira no funcionamento regular do espaço nem cause prejuízo ao interesse público, mediante aprovação prévia do órgão competente, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 1º. As especificações e limitações relativas à publicidade e aos engenhos publicitários serão definidas em regulamento próprio, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se atividades institucionais temporárias aquelas destinadas ao atendimento à população, com caráter cultural, educativo, esportivo, social ou comunitário, sem fins lucrativos e de interesse público, vedada a realização de atividades comerciais ou de divulgação de produtos no local, sendo permitida a veiculação da identificação do adotante no evento e sua divulgação.

§ 3º. Os benefícios previstos neste artigo estarão vinculados à vigência do respectivo Termo de Adoção firmado entre o adotante e o Município.

CAPÍTULO III - DA ADOÇÃO POR INICIATIVA DO PARTICULAR

Art. 10 Os particulares interessados em celebrar Termo de Adoção com o Município de Votorantim poderão apresentar proposta ao Poder Executivo Municipal, contendo, no mínimo:

- I – Comprovação da identidade e da capacidade jurídica do proponente e, no caso de pessoa jurídica, a documentação da própria entidade acompanhada dos documentos dos seus representantes legais;
- II – Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- III – Indicação precisa do endereço do local pretendido para adoção, preferencialmente acompanhada de fotografia ilustrativa e croqui de localização;
- IV – Programa de trabalho nos termos do art. 21 desta Lei, acompanhado do projeto dos engenhos publicitários a serem eventualmente instalados;
- V – Declaração expressa de que não se enquadra nas vedações previstas no art. 31 desta Lei.

§ 1º. A forma de apresentação da proposta e as especificações dos documentos exigidos serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá solicitar ajustes no programa de trabalho apresentado, com vistas à melhor adequação ao interesse público, ressalvados os casos processados mediante chamamento público.

Art. 11 O recebimento das propostas permanecerá permanentemente aberto, observando-se as seguintes etapas de seleção:

I – Análise e aprovação prévia, nos termos do Capítulo IV desta Lei;

II – Em caso de aprovação preliminar, será publicada convocação no Diário Oficial do Município para que terceiros eventualmente interessados no mesmo local e/ou objeto de adoção possam apresentar manifestação de interesse no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos dos §§ 3º e 4º deste artigo, respeitado o sigilo dos critérios de seleção eventualmente utilizados;

a) Não havendo manifestação de outros interessados no prazo estipulado, ou sendo o número de manifestações compatível com o limite de adotantes admitido para o local, a proponente será convocada para assinatura do Termo de Adoção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

b) Havendo manifestação tempestiva de interessados que gere conflito quanto ao objeto ou que ultrapasse o número máximo de adotantes admitidos para o local, será instaurado procedimento seletivo isonômico, acessível a todos os interessados, conforme regulamento a ser expedido por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O recebimento e a aprovação da proposta não geram direito adquirido à celebração do Termo de Adoção, podendo o procedimento ser revogado, anulado ou convertido em chamamento público, a critério da Administração Pública.

§ 2º. O número máximo de adotantes por local será definido com base na quantidade permitida de engenhos publicitários a serem instalados, conforme regulamentação específica.

§ 3º. Considera-se objeto da adoção o conjunto de ações a serem executadas pelo adotante, consistentes na prestação de serviços, realização de obras, fornecimento de materiais ou equipamentos.

§ 4º. Considera-se local da adoção a área física específica onde será executado o objeto da adoção e instalada a publicidade correspondente, devendo ser precisamente definida no programa de trabalho e no projeto dos engenhos publicitários.

CAPÍTULO IV - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA

Art. 12 A análise e a aprovação prévia das propostas encaminhadas, nos termos do Capítulo III desta Lei, terão por objetivos:

- I – Verificar a conveniência e oportunidade da adoção nos termos propostos, podendo o Poder Executivo Municipal sugerir ao proponente adequações no programa de trabalho para melhor atendimento ao interesse público, mediante justificativa;
- II – Avaliar a conformidade da proposta com as disposições desta Lei;
- III – Examinar a viabilidade técnica e legal da execução do objeto pretendido, bem como do projeto de engenhos publicitários;

IV – Identificar possíveis conflitos da proposta com ações executadas pelo Município, outros termos de adoção, contratos, convênios, permissões, autorizações, concessões ou instrumentos congêneres, além de eventuais incompatibilidades com normas pertinentes ao objeto da adoção.

Parágrafo único. A análise e aprovação prévia das propostas, subsidiadas pelos pareceres técnicos dos setores competentes, serão de competência de Secretário Municipal designado pela Chefia do Poder Executivo ou de comissão deliberativa instituída para esse fim, cuja criação fica autorizada por esta Lei, e cuja estrutura será definida por meio de Decreto regulamentar.

Art. 13 A aprovação da proposta dependerá da ciência e manifestação dos órgãos, pastas ou entidades municipais envolvidas com o objeto pretendido, as quais deverão se

manifestar sobre eventuais impedimentos ou conflitos no prazo de até 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Parágrafo único. A ausência de manifestação no prazo fixado será considerada como anuência tácita.

Art. 14 Caso necessário, os órgãos e setores competentes da Administração Municipal deverão emitir parecer técnico específico sobre os aspectos previstos no art. 8º, caput, nos limites de sua competência, mediante requisição da autoridade ou comissão responsável pela análise da proposta.

Art. 15 Em havendo comunicação sobre possível conflito ou impedimento, o órgão, pasta ou entidade responsável deverá adotar as providências cabíveis para sua resolução, optando, de forma justificada, pela alternativa mais vantajosa para o interesse público municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade de solução do conflito ou impedimento identificado, a proposta será recusada mediante decisão fundamentada.

Art. 16 Rejeitada a proposta apresentada por iniciativa particular, nos termos do Capítulo III desta Lei, e desde que não tenha sido iniciado procedimento de seleção pública, será facultado ao proponente reapresentá-la, com as devidas correções, para nova análise.

CAPÍTULO V - DA ADOÇÃO POR INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 17 Quando identificar a necessidade de adoção de espaço público, o Poder Executivo Municipal poderá adotar uma das seguintes medidas:

- I – Publicação de edital de chamamento público de interessados, com procedimento de seleção isonômico, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo, contendo o detalhamento do objeto por meio de projeto básico;
- II – Realização de ações institucionais de divulgação do Programa "Adote Votorantim", por meio dos canais oficiais do Município, podendo conter referência sucinta ao local ou à necessidade de adoção, quando o objetivo for incentivar a apresentação de propostas espontâneas por particulares, conforme previsto no art. 7º desta Lei.

§ 1º. A adoção das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo deverá ser precedida de análise técnica do objeto, nos termos do art. 8º desta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso II, as propostas recebidas deverão seguir os mesmos trâmites estabelecidos no art. 8º desta Lei.

Art. 18 O edital de chamamento público, nos termos do inciso I do art. 13, deverá conter, no mínimo:

- I – Projeto básico com descrição detalhada do objeto, incluindo quantitativos, condições de execução, metas, indicadores de desempenho e demais especificações técnicas necessárias para subsidiar a elaboração dos programas de trabalho;
- II – Dados, prazos, condições de participação, forma e local de apresentação das propostas, bem como os critérios de seleção;
- III – Minuta do Termo de Adoção;
- IV – Previsão de parcelamento do objeto em itens ou lotes, quando tecnicamente viável, podendo-se condicionar a adoção de espaços públicos de baixa demanda ou afastados à adoção de espaços centrais ou de maior visibilidade;
- V – Sanções e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 19 O extrato do edital de chamamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Votorantim, devendo constar o endereço eletrônico onde a íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 20 Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela pessoa adotante, o Poder Executivo Municipal de Votorantim poderá aplicar as seguintes penalidades, conforme o caso:

- I – Advertência;
- II – Multa de até 3.000 (Três mil) UFESP's;
- III – Cassação do Termo de Adoção; e
- IV – Impedimento de firmar novos Termos de Adoção de espaços ou áreas públicas municipais pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 1º. Em todos os casos, deverão ser assegurados o contraditório, a ampla defesa, e a publicação das sanções aplicadas no Diário Oficial do Município de Votorantim.

§ 2º. Nos casos de aplicação do impedimento de adoção, a Administração Municipal manterá registro atualizado dos infratores para efeito de consulta.

§ 3º. A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exime a pessoa adotante da obrigação de ressarcir e indenizar eventuais danos causados ao patrimônio público.

§ 4º. As hipóteses e situações que ensejam a aplicação das penalidades serão detalhadas em regulamento próprio, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 A extinção do Termo de Adoção poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – Por iniciativa da Administração Municipal, em razão de descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela pessoa adotante, garantidos o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a graduação das penalidades;

II – Por iniciativa da Administração Municipal, mediante decisão devidamente fundamentada e em razão de relevante interesse público, com comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

III – Por iniciativa da pessoa adotante, diante de fato superveniente e imprevisível, mediante justificativa formal e comunicação prévia de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias; ou

IV – Por acordo entre as partes, com prazo a ser pactuado.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese de extinção do Termo de Adoção, não caberá ao Município de Votorantim o pagamento de qualquer indenização aos adotantes, colaboradores ou terceiros

CAPÍTULO VII - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22 A fiscalização do cumprimento do Termo de Adoção será exercida por servidor público designado pela Secretaria Municipal responsável:

- I – Pelo objeto da adoção; ou
- II – Pela administração do espaço público adotado.

Art. 23 Compete ao fiscal designado, inclusive mediante denúncia:

- I – Elaborar relatório técnico sobre a execução do programa de trabalho e aferir as metas e indicadores de desempenho;
- II – Firmar Termo de Ajuste de Conduta com a pessoa adotante, quando necessário; e
- III – Comunicar eventuais descumprimentos à autoridade competente.

CAPÍTULO VIII - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 24 O prazo para apresentação de recurso administrativo será de até 3 (três) dias úteis contados da comunicação da decisão impugnada.

Art. 25 Caberá recurso administrativo em duas instâncias contra as decisões proferidas no âmbito desta Lei.

Parágrafo único. A competência para julgamento e os procedimentos recursais serão definidos por Decreto regulamentador.

CAPÍTULO IX - DAS VEDAÇÕES À ADOÇÃO

Art. 26 É vedada a celebração de Termo de Adoção com proponentes enquadrados nas seguintes hipóteses:

- I – Pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública;
- II – Pessoa jurídica:

- a) Declarada inidônea;
- b) Impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública;
- c) Cujo sócio majoritário tenha sido:
- Condenado por improbidade administrativa;
- Condenado por atos lesivos à administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III – Quando a adoção configurar conflito de interesses;

IV – Quando a adoção implicar obrigação futura de contratação de bens, insumos ou serviços com inexigibilidade de licitação;

V – Quando a adoção gerar despesas adicionais certas ou potenciais, como responsabilidade subsidiária, recuperação de bens, entre outras;

VI – Quando o proponente estiver impedido de celebrar novos Termos de Adoção, conforme o art. 20, inciso IV, desta Lei.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO REGIME TRANSITÓRIO

Art. 27 Após o término da vigência do Termo de Adoção, inclusive nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei, todas as melhorias e investimentos incorporam-se ao patrimônio público municipal, sem direito a retenção, ressarcimento ou indenização à pessoa adotante ou a terceiros.

Parágrafo único. A adotante deverá cessar o uso dos benefícios previstos nesta Lei no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento do Termo, incluindo a remoção dos engenhos publicitários, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua permanência ou retirada.

Art. 28 As adoções previstas nesta Lei:

- I – Não configuram autorização, permissão ou concessão de uso nos termos das Leis Federais nº 8.987/1995, nº 11.079/2004 ou nº 11.284/2006;
- II – Não geram benefícios não expressamente previstos nesta Lei;
- III – Não constituem novação, transação ou pagamento de débitos perante o Município de Votorantim.

Art. 29 A Secretaria Municipal responsável pela gestão do Programa "Adote Votorantim" e pela formalização dos Termos de Adoção será designada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 30 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Votorantim.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º ____/2025
PROGRAMA "ADOTE VOTORANTIM"

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, Centro, Votorantim-SP, neste ato representado pelo(a) _____ Senhor(a) _____, na qualidade de _____, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, [NOME DO ADOTANTE], [pessoa física, qualificação completa / pessoa jurídica, CNPJ, sede, representante legal, qualificação], doravante denominado ADOTANTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na Lei Municipal nº ____/2025, que institui o Programa "Adote Votorantim", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adoção, pelo ADOTANTE, do seguinte bem público municipal: [Descrever local: praça/parque/canteiro/rotatória etc., endereço e identificação], com a finalidade de realizar ações de conservação, manutenção, paisagismo e/ou outras previstas na legislação municipal.



LEI ORDINÁRIA N.º 3.128, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a implantação de dispositivo de segurança preventiva, determinado “Botão do Pânico”, para mulheres vítimas de violência doméstica no município de Votorantim, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Administração Municipal poderá distribuir o dispositivo de segurança preventiva, conhecido como “Botão do Pânico”, para mulheres vitimadas por violência doméstica com medida protetiva, no Município de Votorantim.

Art. 2.º Fica a Administração Municipal autorizada a receber, guardar e fornecer diretamente às mulheres vítimas ou potenciais vítimas de violência, os equipamentos de segurança individual de que trata a presente Lei.

Art. 3.º O uso do dispositivo será determinado pelo Poder Judiciário, que selecionará os casos de mulheres agredidas que necessitam de vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor.

Art. 4.º Ao ser acionado o dispositivo, por uma mulher em risco iminente de ser agredida, será disparado um alarme na unidade da Guarda Civil Municipal, que adotará as medidas cabíveis para atender a ocorrência com a maior celeridade possível.

Parágrafo único. O infrator da medida judicial protetiva, deverá ser encaminhado à autoridade policial competente para as medidas legais cabíveis.

Art. 5.º A Administração Municipal poderá promover parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do São Paulo e com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para a implantação do programa de distribuição dos dispositivos no sentido de garantir a efetividade das medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, prevista na Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 6.º Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.129, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a criação de campanhas municipais permanentes de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNTs, com ênfase em hipertensão, diabetes e obesidade, no âmbito do Município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui no âmbito do Município de Votorantim campanhas municipais permanentes de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNTs, com ênfase em hipertensão, diabetes e obesidade.

Art. 2.º As campanhas terão caráter educativo, informativo e preventivo, podendo ser realizadas em escolas, unidades de saúde, associações de bairro, feiras livres, praças públicas e demais espaços de convivência comunitária.

Art. 3.º Os objetivos principais das campanhas são:
I – Promover a conscientização da população sobre hábitos de vida saudáveis;

II – Incentivar a prática regular de atividades físicas;

III – estimular a alimentação equilibrada e a redução do consumo de alimentos ultra processados;

IV – Orientar sobre o diagnóstico precoce e acompanhamento médico; e

V – Reduzir o impacto social e econômico das doenças crônicas no município.

Art. 4.º As campanhas poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil organizada, profissionais de saúde e órgãos públicos municipais.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 3.130, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate à Adulterização Infantil no âmbito do município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui a Política de Prevenção e Combate à Adulterização Infantil no município de Votorantim, com o objetivo de proteger crianças e adolescentes contra qualquer forma de exposição, participação ou incentivo a comportamentos, imagens, linguagens ou práticas que antecipam características próprias da vida adulta e que possam prejudicar seu desenvolvimento integral.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei é considerada adulterização infantil, a indução ou participação de crianças e adolescentes em conteúdos, eventos, atividades culturais, publicidades, esportivas ou digitais, que explorem, sexualizem ou antecipem comportamentos, vestimentas, linguagens ou situações inadequadas para sua faixa etária.

Art. 3.º São diretrizes da Política Municipal de Prevenção e Combate à Adulterização Infantil:

I – Promover campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde, espaços culturais e comunitários, conscientizando sobre o risco da adulterização infantil;

II – Capacitar profissionais da educação, saúde, assistência social e cultura para identificação e abordagem de casos de adulterização;

III – Estabelecer protocolos para participação de crianças e adolescentes em eventos, campanhas, produções audiovisuais e publicitárias promovidas ou apoiadas pelo município, vedando exposições inadequadas;

IV – Estimular parcerias com órgãos de proteção, como Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos competentes para apuração e aplicação das medidas cabíveis;

V – Orientação às famílias sobre o uso seguro da internet e redes sociais por crianças e adolescentes;

VI – Criar canais de denúncia acessíveis para a população reportar casos suspeitos, e;

VII – Fomentar ações que promovam o respeito à infância e à adolescência em todo o âmbito municipal.

Art. 4.º As Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social deverão integrar suas ações para assegurar o cumprimento desta Lei.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.131, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Institui a Política de Atendimento Humanizado “Acolhe Mulher” e dispõe sobre o direito de opção por atendimento realizado por profissionais de saúde do sexo feminino às mulheres vítimas de violência no âmbito da rede pública municipal de saúde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui a Política de Atendimento Humanizado “Acolhe Mulher” e dispõe sobre o direito de opção por atendimento realizado por profissionais de saúde do sexo feminino às mulheres vítimas de violência no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, toda mulher que, ao buscar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBSs, Unidades Estratégia de Saúde da Família - UESFs, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e hospitais da rede pública municipal, declarar-se vítima de violência nos termos do artigo anterior, terá o direito de optar por ser atendida, em todas as fases do procedimento, exclusivamente por profissionais de saúde do sexo feminino.

§ 1.º O direito de opção previsto no caput deste artigo deverá ser garantido sempre que houver disponibilidade de profissional do sexo feminino na unidade de saúde no momento do atendimento, sem que isso implique prejuízo à urgência e emergência do caso.

§ 2.º A ausência de profissional do sexo feminino na equipe de plantão não poderá, em hipótese alguma, ser motivo para a recusa do atendimento, a equipe de acolhimento deverá informar a paciente sobre a indisponibilidade de forma sensível e humanizada, cabendo à paciente decidir sobre a continuidade do atendimento com os profissionais disponíveis.

Art. 3.º As unidades de saúde deverão informar as pacientes sobre o direito expresso nesta Lei, por meio de cartazes informativos afixados em locais visíveis nas recepções e áreas de espera, com linguagem clara e acessível.

Art. 4.º O acolhimento inicial da paciente que se enquadre nas condições desta Lei deverá ser realizado, preferencialmente, por uma profissional do sexo feminino, que explicará os procedimentos e o direito de opção de que trata o Art. 2º.

Art. 5.º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá a capacitação contínua de todos os profissionais de saúde, independentemente do gênero, para o atendimento humanizado e qualificado às vítimas de violência, com foco em:

I - Acolhimento sem julgamentos e com escuta ativa;

II - Compreensão dos aspectos psicológicos e do trauma associado à violência; e

III - Protocolos de atendimento e encaminhamento para a rede de proteção à mulher.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei

no que for necessário para sua plena aplicação, buscando organizar as escalas de trabalho e os fluxos de atendimento para maximizar a efetividade do direito aqui estabelecido, respeitando as normas trabalhistas e a autonomia administrativa.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.132, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a inclusão em locais públicos frequentados por crianças e adolescentes a instalação de placas referentes ao Disque Denúncia de crimes de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no âmbito do município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui, no âmbito do município de Votorantim, a divulgação do serviço Disque Denúncia de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos seguintes estabelecimentos:

I – Empresas de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

II – Empresas de exploração de brinquedos mecânicos e eletrônicos;

III – locais públicos frequentados por famílias, crianças e adolescentes e;

IV – Empresas de serviços de alimentação para eventos e recepções.

Art. 2.º Esta Lei assegura, a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia de pedofilia por meio de placas informativas, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3.º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES. DENUNCIE! DISQUE 100 OU 181.

Art. 4.º O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 1 (um) salário mínimo por infração e;

III – Fechamento do estabelecimento até o cumprimento desta Lei.

Art. 5.º Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas de prevenção à pedofilia e combate à exploração sexual.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETOS

DECRETO N.º 8.083, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “C”, INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.14.07.23.695.0007-2.152.3.3.90.39.00-01-0484..... R\$ 16.800,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.39.00-01-0447..... R\$ 16.800,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.087, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 863.500,00 (Oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-05-0099.... R\$ 863.500,00
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2.º. O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 863.500,00 (Oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso da Fonte Federal no Banco do Brasil, conta corrente nº 41.977-X, destinado a demanda de aditamento dos contratos para manutenção dos serviços em saúde.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 8.084, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional complementar no valor de **R\$ 114.450,86 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.001.4.4.90.52.00-02-0070..... R\$ 10.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00-02-0074..... R\$ 1.000,00
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00-02-0114..... R\$ 3.888,39
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.448.3.3.90.39.00-02-0119..... R\$ 4.877,59
F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.305.0004-2.074.3.3.90.30.00-05-0085..... R\$ 8.634,01
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.117.4.4.90.52.00-05-0091..... R\$ 23.157,33
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-05-0095..... R\$ 15.030,51
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.30.00-05-0098..... R\$ 42.994,18
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-05-0113..... R\$ 4.868,85
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2.º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 114.450,86 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingressos das Fontes Estaduais e Federais do Banco do Brasil, nas contas correntes nº 35.010-9, 37.965-4, 7745-3, 44.911-3, 46.243-8, 46.338-8, 46.289-6, 41.977-X e Agência 2196 Caixa Econômica Federal, c/c nº 575837271-0 (672.010-4), destinados a demandas de aquisição de equipamentos, insumos, medicamentos, nutrição, pequenas cirurgias e exames.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.088, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional complementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.94.00-01-0235..... R\$ 45.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**,aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.91.13.00-01-0236..... R\$ 45.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.089, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional complementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “A”, INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 147.437,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: PREMIAÇÕES CULT, ART, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.31.00-01-0468..... R\$ 127.437,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.40.00-01-0472..... R\$ 20.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 147.437,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso do Fundo Municipal de Cultura, devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 30.042-X.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 7 DE OUTUBRO DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.090, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional complementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.11.09.12.365.0003-2.002.3.3.90.30.00-05-0376..... R\$ 206.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)**,aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.11.09.12.361.0003-1.001.4.4.90.52.00-05-0375..... R\$ 66.053,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.09.12.365.0003-2.002.3.3.90.39.00-05-0377..... R\$ 139.947,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.091, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional complementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “C”, INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-01-0250..... R\$ 500.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-07-0065..... R\$ 500.000,00
F.R.: 07 – OPERAÇÃO DE CREDITO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.092, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional complementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “C”, INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 2.081.685,71 (Dois milhões, oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-01-0022... R\$ 2.081.685,71
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 2.081.685,71 (Dois milhões, oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-01-0139... R\$ 2.081.685,71
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.094, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional complementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.405.4.4.90.51.00-02-0215... R\$ 400.000,00
Código de Aplicação: 100.0245 – Convênio
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso do Convênio nº 100568/2025 visando o Recapeamento asfáltico no município da Avenida Vitério Zancheta, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, nos termos do inciso II do art.43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de outubro de 2025 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.095, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
Revoga o Decreto nº 6.522, de 28 de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Antônio Xavier de Moraes, no Jardim Clarice, destinado à construção de uma CMEI, e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.522, de 28 de setembro de 2021, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Antônio Xavier de Moraes, no Jardim Clarice, com a finalidade de construção de uma Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI;
CONSIDERANDO que, em razão da indisponibilidade financeira do Município, constatada por meio de análise da Secretaria de Finanças, houve a desistência da ação de desapropriação referente ao referido imóvel;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.056, de 24 de setembro de 2025, que estabelece diretrizes para o controle e a contenção de despesas públicas, priorizando o equilíbrio fiscal e a otimização dos recursos municipais;
CONSIDERANDO que não houve o pagamento integral da indenização referente à desapropriação, não tendo o ato exaurido seus efeitos, sendo, portanto, plenamente viável sua revogação antes da consumação material da transferência da propriedade,

DECRETA:
Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 6.522, de 28 de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Antônio Xavier de Moraes, no Jardim Clarisse, neste Município, destinado à construção de uma Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.
Art. 2.º A revogação de que trata este Decreto decorre da desistência da ação de desapropriação, motivada por indisponibilidade financeira e pela necessidade de adequação às normas de controle de despesas públicas estabelecidas no Decreto nº 8.056, de 24 de setembro de 2025.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Venha parcelar os seus débitos com a Prefeitura.

IPTU, ISS e outros.

 até 10 de dezembro de 2025

atendimento:

 Prefeitura de Votorantim
segunda a sexta-feira
12h30 às 17h



SECRETARIA DE FINANÇAS



DECRETO N.º 8.093, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “C”, INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.670.000,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-01-0022... R\$ 2.670.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.670.000,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.92.00-01-068.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.93.00-01-069.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-07-065.... R\$ 1.391.355,00
F.R.: 07 – OPERAÇÃO DE CREDITO

SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
Título: SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.35.00-01-175.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.92.00-01-180.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.93.00-01-181.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.07.01.04.122.0022-4.541.3.3.90.39.00-01-188.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.07.02.04.122.0022-1.001.4.4.90.52.00-02-0189.... \$ 1.000,00
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Título: SENTENÇAS JUDICIAIS
Verba: 02.07.01.28.846.0022-2.247.4.4.90.91.00-01-184.... R\$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

SECRETARIA DE OBRAS
Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.92.00-01-205.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.93.00-01-206.... R\$ 645,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.4.4.90.61.00-01-207.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.93.00-01-265.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.146.3.3.90.30.00-01-268..... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.146.3.3.90.36.00-01-269..... R\$ 1.000,00

F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.146.3.3.90.39.00-01-270..... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.10.04.18.542.0014-1.001.4.4.90.52.00-01-281..... R\$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.10.04.18.331.0014-2.002.3.1.90.11.00-01-282..... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.10.04.18.331.0014-2.002.3.1.90.13.00-01-283..... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.10.04.18.331.0014-2.002.3.1.90.16.00-01-284..... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.10.04.18.331.0014-2.002.3.3.90.46.00-01-291..... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.10.04.02.331.0014-2.002.3.1.90.94.00-01-285..... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.10.04.02.331.0014-2.002.3.1.91.13.00-01-286..... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.10.04.18.331.0014-2.445.3.3.90.39.00-01-293..... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.10.04.18.542.0014-2.002.3.3.90.30.00-01-287..... R\$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.10.04.18.542.0014-2.002.3.3.90.39.00-01-289.... R\$ 1.000.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.10.04.18.542.0014-2.002.3.3.90.40.00-01-290.... R\$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.10.04.18.542.0014-2.002.3.3.90.93.00-01-292.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

SECRETARIA DE CIDADANIA
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.13.01.08.122.0005-2.427.4.4.90.51.00-01-004.... R\$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Verba: 02.13.01.08.244.0005-2.451.3.3.90.48.00-01-008.... R\$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.92.00-01-504.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.93.00-01-505.... R\$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.096, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera o Decreto nº 8.056, de 24 de setembro de 2025 e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM SEUS ARTIGOS 14, INCISO IX, E 82, INCISOS III E VIII,

D E C R E T A :

Art. 1.º Os dispositivos do Decreto nº 8.056/2025, abaixo indicados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica proibida a realização de novas despesas, não prevista em orçamento.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e emergenciais, os quais deverão ser previamente justificados pelo Secretário da pasta, poderá ser efetuada despesa, desde que autorizada expressamente pela Comissão de Contingência e pelo Chefe do Executivo.” (NR)

“Art. 2º-A. Cada Secretaria deverá apresentar um plano de contingenciamento, reduzindo suas despesas fixadas, desde que não obrigatórias, e ainda que em execução, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento), no prazo de até 7 (sete) dias.

§ 1º Não apresentado o plano no prazo previsto no “caput” deste art. 2º-A, caberá à Comissão de Contingência elaborar e aplicar, de ofício, o necessário contingenciamento.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no “caput” e §1º deste art. 2º-A, será obrigatória a anuência do Chefe do Executivo.”

“Art. 2º-B. Não se aplicam as regras previstas nos arts. 2º e 2º-A, deste decreto, às despesas custeadas por recursos vinculados de qualquer natureza.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste art. 2º-B também deverá ser observado às despesas com educação e saúde para cumprimento das regras previstas, respectivamente, no “caput” do art. 212 da Constituição Federal e art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.”

“Art. 2º-C. Ocorrendo a necessidade de aplicação da hipótese prevista no § 1º do art. 141 da Lei 14.133/2021, a Secretaria de Finanças somente dará andamento ao procedimento para o pagamento da despesa, desde que observado o regramento legal e a partir da entrega dos seguintes documentos:

I – Justificativa da autoridade competente;

II – Parecer jurídico favorável;

III – Comprovação da comunicação e manifestação do órgão de controle interno, sobre a justificativa apresentada;

IV – Comprovação da comunicação da justificativa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

V – Manifestação favorável da Comissão de Contingência;

VI – Autorização expressa do Chefe do Executivo.”

“Art. 3.º (...)

V – Reajustes, aditamentos e reequilíbrios contratuais que impliquem aumento de despesas, salvo em hipóteses justificadas e autorizadas;

VI – Despesas processadas pelo regime de adiantamento, ou seja, aquelas que não se subordinam ao processo normal de aplicação (suprimento de fundos), tais como diárias, ressaldados os casos emergenciais e devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo.” (NR)

“Art. 11. (...)

§ 1º A Comissão de Contingência será composta:

I – Pelo Secretário de Administração;

II – Pelo Secretário de Negócios Jurídicos;

III - Pelo Secretário de Finanças;

IV - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento;

V - Secretário de Governo;

VI - Por quatro servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, sendo dois da Secretaria de Finanças e dois da Secretaria de Administração; e

VII – um Procurador Jurídico.

§ 2º A Comissão prevista neste art. 11 deverá prestar contas, após o encerramento mensal, das medidas adotadas para o contingenciamento, demonstrando a efetividade das mesmas, visando o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Caso a prestação de contas demonstre que as medidas adotadas não estão atingindo sua finalidade, as mesmas deverão ser revistas e novo plano de contingenciamento deverá ser imediatamente apresentado.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 8.056/2025 passa a ser o seu § 1º.

Art. 3º O prazo previsto no art. 2º-A do Decreto nº 8.056/2025 terá como termo inicial dia 20 de outubro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.697, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 855/2022-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **BIANCA APARECIDA VIEIRA DANIEL DE SOUZA**, portadora do RG nº 45.***-***-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.699, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ART. 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSIDERANDO OS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.833 E Nº 2.834, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de outubro de 2025, **CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**, RG nº 21.***-***-0, titular de cargo público de provimento em comissão de Secretário de Administração - SEA, Referência VII, lotado na Secretaria Administração - SEA, para ocupar interinamente e cumulativamente, o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Finanças - SEF, desta Prefeitura, sem fazer jus aos vencimentos da função acumulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

PORTARIA N.º 22.698, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2025, **JOÃO LUIS DE SOUSA**, RG nº 14.***-***-5 titular de cargo público de provimento em comissão de Secretário de Finanças - SEF, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Finanças - SEF, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.700, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **MARCELO PANTAROTE**, POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 6 DE OUTUBRO A 25 DE OUTUBRO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, **TELMÁ REGINA CINOTTI**, RG nº 20.***-***-7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriutário, Padrão 11-P, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo - SOURB, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar, em substituição, o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços de Urbanismo - SOURB, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIA N.º 22.701, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :
Art. 1.º **DESIGNAR** membros abaixo nominados para a composição da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, vinculada à Secretaria de Administração - SEA, sob a presidência do primeiro:
- VIVIAN CARLA JULIANO SALINAS – Chefe de Gabinete – SEA;
- DAIANE MAIARA DA SILVA – Chefe de Serviço de Vida Funcional – SEA;
- MARCELO CRAVO DA COSTA - Chefe de Seção de Protocolo – SEA;
- JOÃO PAULO CASARES CAMPOS – Assessor Especial – SEA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 22.132, de 21 de março de 2025, e transferindo-se as responsabilidades pelos processos em andamento aos nomeados neste ato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.702, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,

R E S O L V E :
Art. 1.º **CONCEDER**, a partir de 6 de outubro de 2025, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, à servidora **SHIRLEI FATIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 198.***.***-08, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-F, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.703, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :
Art. 1.º **REMOVER**, a pedido, **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 213.***.***-45, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturária, padrão 11-I , da Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJ, para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SPD, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.704, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :
Art. 1.º **NOMEAR** a partir de 2 de outubro de 2025, **RONALDO ROSA DOS SANTOS**, CPF nº 279.***.***-29, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – SDP, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SPD, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.705, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TODO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 853/2022-RH,

R E S O L V E :
Art. 1º **DECLARAR** ESTÁVEL **ADRIANA FRANCISCA DE ASSIS FRANÇA DA SILVA**, portadora do CPF nº 346.***.***-48, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.706, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TODO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 860/2022-RH,

R E S O L V E :
Art. 1º **DECLARAR** ESTÁVEL **GRAYCE KELLY DANTAS CRUZ**, portadora do CPF nº 371.***.***-80, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.707, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TODO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 875/2022-RH,

R E S O L V E :
Art. 1º **DECLARAR** ESTÁVEL **ALESSANDRA FERREIRA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 345.***.***-36, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Básica, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.708, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TODO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 880/2022-RH,

R E S O L V E :
Art. 1.º **DECLARAR** ESTÁVEL **THAIS LIMA MARTINS**, portadora do CPF nº 381.***.***-39, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TODO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 881/2022-RH,

R E S O L V E :
Art. 1.º **DECLARAR** ESTÁVEL **MAIARA FONTES GONSALVES**, portadora do CPF nº 416.***.***-92, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.710, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TODO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 877/2022-RH,

R E S O L V E :
Art. 1º **DECLARAR** ESTÁVEL **THAIS CRISTINA SILVA DA VEIGA**, portadora do CPF nº 326.***.***-27, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Básica, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.711, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI**, POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 6 DE OUTUBRO A 25 DE OUTUBRO DE 2025,

R E S O L V E :
Art. 1.º **DESIGNAR**, **SAMANTA HELOISA CARNIATO**, CPF nº 393.***.***-30, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Formacao Cultural e Desenvolvimento do Turismo - SECULT, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.712, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :
Art. 1.º **DESIGNAR** membros abaixo nominados para composição da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa vinculada à Secretaria de Saúde - SESA, sob a presidência do primeiro:
- ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE - Escriturário – SESA;
- PATRÍCIA DE ASSUNÇÃO LEITE – Escriturário exercendo a Função Extraordinária de Gerência de UBS – SESA;
- DANILA CRISTIANE DE ALMEIDA – Escriturário – SESA;
- FRANCINE DUARTE FONTE - Assessor de Gabinete – SESA;
- JULIA CAROLINA DOS SANTOS - Auxiliar de Enfermagem exercendo a Função Extraordinária de Gerência De UBS;
- KELI CRISTINA GONCALVES PIERAMI - Diretor de Departamento de Gestão Administrativa – SESA;
- LAURIENE CRISTINE DE MEIRA DE PAULA - Auxiliar de Enfermagem exercendo a Função Extraordinária de Gerência de UBS – SESA;

- TALITA BORIM NAGATA - Auxiliar de Enfermagem exercendo a Função Extraordinária de Gerência de UBS – SESA;
- THIAGO PEREIRA DE SOUZA GUTIERREZ - Diretor de Departamento de Auditoria e Controle de Serviços de Saúde – SESA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 22.317, de 16 de maio de 2025, e transferindo-se as responsabilidades dos processos em andamento aos nomeados neste ato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.713, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :
Art. 1.º **INSTITUIR** Comissão para Fiscalização da Empresa da marmitex, composta pelos membros abaixo relacionados:
- ALCIDES PIRES DE CAMARGO – Fiscal Sanitário – SESA;
- ANGELICA NAOE IKEMORI – Nutricionista – SESA;
- ERIC VARGAS PEDRO – Fiscal Sanitário – SESA;
- KAIQUE MACHADO – Fiscal Sanitário – SESA;
- ALCIDES PIRES DE CAMARGO - Fiscal Sanitário – SESA;
- RAISSA MARANHÃO GOMES FIGUEIREDO - Chefe de Serviço de Folha de Pagamento – SEA;
– DAIANE MAIARA DA SILVA - Chefe de Serviço de Vida Funcional – SEA;
- SUSANE CARVALHO DE CAMARGO – Escriturário – SEA;
– PAULO HENRIQUE TEIXEIRA ALEXANDRINI - Escriturário – SEA
- CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO – Secretário de Administração – SEA;
- DIEGO OLIVEIRA CASAGRANDE – Escriturário – SEA;
- HORTENCIA PEDRO DO NASCIMENTO - Chefe de Serviço de Compras – SEED;
- VIVIAN CARLA JULIANO SALINAS - Chefe de Gabinete – SEA;
- JOAO PAULO CASARES CAMPOS - Assessor Especial – SEA.

Art. 2.º Para o cumprimento do disposto no Art. 1.º, a Comissão Fiscalizadora da Empresa da marmitex deverá se revezar para realizar visitas periódicas à empresa, observando o processo de recebimento das marmitas nos locais de entrega, além das condições de preparo e transporte. Adicionalmente, a Comissão deverá verificar se, após o recebimento, a Prefeitura está armazenando as marmitas de forma adequada ou se há necessidade de ajustes. A qualidade dos produtos que compõem o marmitex também deve ser rigorosamente avaliada pela Comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria 22.584, de 20 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.714, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :
Art. 1.º **INSTITUIR** Comissão de Contingência, composta pelos membros abaixo relacionados:
- CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO – Secretário de Administração - SEA e Secretário de Finanças (Interino) – SEF;
- JONATA ELIAS MENA – Secretário de Negócios Jurídicos (Interino) – SENJ;
- CARLOS JOSE DE ALMEIDA – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento (Interino) – SPD;
- ROBERTO BELLINI MARTINS – Secretário de Governo - SEG;
- RAISSA MARANHÃO GOMES FIGUEIREDO - Chefe de Serviço de Folha de Pagamento – SEA;
- MARA LUIZA MENDES – Escriturário - SEA;
- ROBERTO DIAS DA SILVA - Diretor de Departamento e Contabilidade – SEF;
- KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES - Diretor de Departamento de Fiscalização Tributaria - SEF;
- JOÃO CARLOS XAVIER DE ALMEIDA - Procurador Jurídico – SENJ.

Art. 2.º A Comissão deverá prestar contas, após o encerramento mensal, das medidas adotadas para o contingenciamento, demonstrando a efetividade das mesmas, visando o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 100/2023. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de locação, manutenção e higienização de containers de lixo para Secretaria de Serviços Públicos" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Contemar Ambiental Comércio de Containers. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 14/09/2025 e término em 13/12/2025. Valor Total: R\$ 444.960,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0240. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 12 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

Dispensa de Licitação nº. 038/2025. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Comercial Taquarussu Ltda. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Total: R\$ 573.857,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de consumo. Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.30.00-01-0431. Fundamento Legal: Art. 75, alínea "e", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Votorantim, 09 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 097/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 009/2024. Objeto: Serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ e serviços complementares em diversas ruas do município. Contratada: Obragen Engenharia E Construções LTDA. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/09/2025 e término em 24/09/2026. Fundamento Legal: Art. 111 e Art. 115 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 24 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2025. Objeto: Empresa especializada no fornecimento de licença de software, com funcionalidades voltadas à pesquisa, comparação, filtragem e análise de preços praticados por órgãos da administração pública em todo território nacional, destinada a apoiar a fase preparatória dos processos licitatórios, em especial no que se refere à elaboração das estimativas de preços, conforme exigido pelos artigo 23º da Lei 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 83.720,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Tecnologia da Informação -Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.40.00-01-0124. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Tecnologia da Informação -Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.40.00-01-0241. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Tecnologia da Informação -Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.40.00-01-0305. Dotação Orçamentária: Secretaria de

Saúde. Título: Outros Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.39.40-00-0026. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Tecnologia da Informação -Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.40.0019. Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 09 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 100/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pão Francês, com entrega parcelada" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Padaria Parque Bela Vista Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2024, em virtude da existência de saldo remanescente, ficando a vigência do contrato supracitado prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05/10/2025 até 02/01/2026. Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 03 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 034/2025

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio Poliesportivo Altos de Votorantim". Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim". Contratada: Construtora e Serralheria São José Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com início em 21/10/2025 e término em 18/01/2026. Fundamento Legal: Art. 111 e Art. 115, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 10 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 035/2025

Modalidade: Concorrência Pública nº 007/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma do CRAS Promorar". Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim". Contratada: Construtora e Serralheria São José Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, com início em 07/10/2025 e término em 05/11/2025. Fundamento Legal: artigo 111 e 115, § 5º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 06 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 051/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 020/2025. Objeto: "Contratação de empresa para execução da parte remanescente da obra de reforma e ampliação da UESF da Vila Amorim" Contratada: Galli Instalações e Serviços Ltda. Finalidade: Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor global contratado. O valor total do acréscimo é de R\$ 9.113,91 (nove mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), correspondendo 7,41% (sete vírgula, quarenta e um por cento) do valor atualizado do Contrato. O valor total da supressão é de R\$ 9.113,91 (nove mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), correspondendo a 7,41% (sete vírgula, quarenta e um por cento) do valor atualizado do Contrato. Permanecendo o valor global do contrato inalterado. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 14 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2021

Dispensa de Licitação nº. 016/2021. Objeto: Lo-

cação de imóvel para uso não residencial, para abrigar as instalações do Poupatempo. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: MC Matercol Empreendimentos e Participações S/A. Vigência: 02/10/2025 a 01/10/2026. Valor Total: R\$ 209.970,96 (duzentos e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-01-0064. Votorantim, 1º de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023

Dispensa de Chamamento Público nº 014/2023. Objeto: Execução de ações e promoção de saúde e prevenção do abuso/dependência de álcool e outras drogas, dirigidos aos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade como moradores de rua e usuários de drogas ilícitas, através da implantação e administração de uma unidade CAPS-AD de Votorantim. Vigência: 27/09/2025 a 26/09/2026. Valor total: R\$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Núcleo De Atenção E Emancipação Psicossocial - NAEP. Dotação Orçamentária: Secretaria De Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.1189.3.3.50.39.00-0092. Votorantim, 26 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: "Aquisição de Equipamentos Médicos: Aparelhos de Ultrassonografia e Aparelho Raio-X Panorâmico Odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde". Tendo em vista a retificação do Termo de Referência do Edital, fica determinada a reabertura de prazo do edital supracitado. O início da sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 31/10/2025 a partir das 12:30 horas. O edital retificado estará disponível aos interessados a partir do dia 17 de outubro de 2025, no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação" e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Votorantim, 16 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PROCESSO Nº. 1156/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES E GATOS RECOLHIDOS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES".

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

A sessão pública ocorrerá dia 03/11/2025 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 20 de outubro de 2025. Votorantim, 16 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PROCESSO Nº. 1241/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de

ortopedia/traumatologia, para atuar na policlínica municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão pública ocorrerá dia 05/11/2025 às 12:30h. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 20 de outubro de 2025. Votorantim, 16 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO Nº. 1119/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução Tecnológica de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos Judiciais, físicos e eletrônicos, com funcionalidades para gestão e controle eletrônico de cobrança administrativa e judicial, documentos e fluxos automatizados com inteligência artificial, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, integração, treinamento técnico, suporte técnico operacional, atualização tecnológica e manutenção para a Secretaria de Negócios Jurídicos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão pública ocorrerá dia 06/11/2025 às 12:30h. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 20 de outubro de 2025. Votorantim, 16 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO Nº. 1409/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de controle de escorpiões nas unidades sob responsabilidade da Secretaria da Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão pública ocorrerá dia 07/11/2025 às 12:30h. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 21 de outubro de 2025. Votorantim, 16 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 099/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 009/2024. Objeto: Serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ e serviços complementares em diversas ruas do município. Contratada: Céu Azul Terraplanagem E Pavimentadora Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2024, por mais 03 (três) meses, com início em 25/09/2025 e término em 24/12/2025. Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 24 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.



EDITAL N.º 157/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Motorista**, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MOTORISTA	122º REINALDO MARTINS BATISTA	1 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP DATA: 29/10/2025 HORÁRIO: 13h00		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 13 de outubro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 158/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024 para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem Plantonista** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	1º CLAUDIA BLUME 2º SAMUEL FELIPE CAMPOS DE SALLES 3º RAFAEL LEONARDO DE OLIVEIRA 4º LETICIA DE MORAES COELHO 5º JONAS ALVES RIBEIRO 6º CLEBER LUCAS MARIANO 7º FERNANDO LUCAS FARIA 8º TATIANA MARIA MENDES PEREIRA DE CARVALHO 9º CLAUDINETE AP DOS S VIEIRA ALEIXO	9 (NOVE)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim - SP. DATA: 24/10/2025 HORÁRIO: 14h15		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 13 de outubro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 159/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024 para o cargo de **Enfermeiro Plantonista** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	1º DIEGO MAURICIO DA SILVA 2º GABRIELA MALHEIROS 3º ROGÉRIO BANDEIRA 4º JOICE OLIVEIRA PEDROSO GOES 5º MÁRCIO ADRIANO DA SILVA 6º FERNANDA GRACIELA BAPTISTA 7º LETÍCIA RODRIGUES FAVARO	7 (SETE)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim - SP. DATA: 24/10/2025 HORÁRIO: 13h30		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 13 de outubro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 160/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Recepcionista Plantonista**, conforme Edital do CP-003/2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	5º SALETE DOS SANTOS LUIZ ORI 6º ALANA PROENÇA DA SILVEIRA 7º JOICY OLIVEIRA ROLIM 8º KELLY CRISTINE RIBEIRO 9º JHENIFER NUNES DA SILVA 10º LIVIA ISSI DE SOUZA 11º VAGNER FRANCISCO PERES ROMERO 12º ELTON JOSE MARINANGÊLO SANCHES 13º CLARICE MOREIRA DIAS DE ABREU	9 (NOVE)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP DATA: 24/10/2025 HORÁRIO: 12h45		

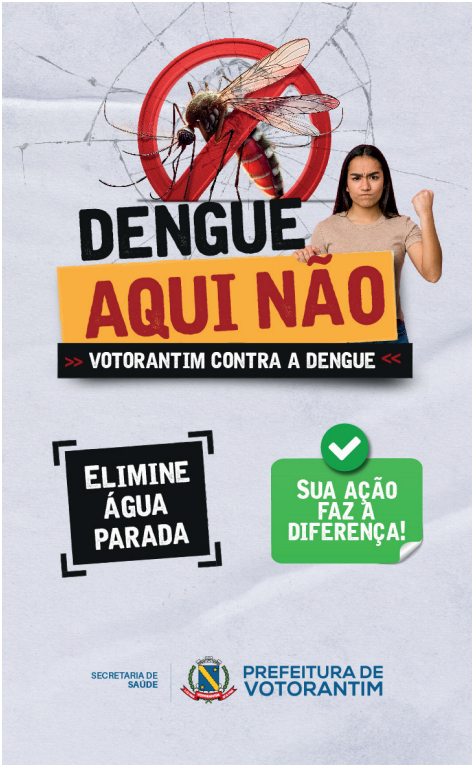
DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 14 de outubro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 161/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Assistente Social Plantonista**, conforme Edital do CP-003/2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	1º LUCIMEIRE RIBEIRO 2º LARISSA MARIA CANEVORELO GOMES 3º JHENINFFER PRISCILA MATOS DE FIGUEIREDO	2 (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP DATA: 24/10/2025 HORÁRIO: 12h30		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 14 de outubro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 35/2025 – SEA
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 322/2025-RH
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **ESTER CAROLINA MONTEIRO DA SILVA**, RG nº 40.***-7, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
-Às segundas-feiras - início da jornada às 7h30 e término às 12h00
-Às quartas-feiras – início da jornada às 7h30 e término às 12h00
-Às quintas-feiras – início da jornada às 7h30 e término às 13h30
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 28 de 19 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.



SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Enfermeiro – UBS Maria Eugenia - Prefeitura Municipal de Sorocaba. Enfermeiro Plantonista - UPA: Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Andréia Moraes Nardi de Oliveira	25.222.674-4

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Técnico de Enfermagem – UBS Haro - Prefeitura Municipal de Sorocaba. Auxiliar de Enfermagem Plantonista - UPA: Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Patrícia Schuermann de Barros Pimenta	21.453.396-7

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0220 Lavrado em 08/10/2025
Razão Social: Hospmed Serviços Médicos Ltda
Endereço: Av. Santo Antônio, n°150 – Barra Funda
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0221 Lavrado em 10/10/2025
Razão Social: Valter Alves Costa
Endereço: Rua Francisco Nunes Mendes, n°120 – Vila Amorim
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:
Lavratura do Termo de Inutilização TI 0019/2025 de 08/08/2025
Processo: 889/2025
Razão Social: ICT Farmacêutica Ltda
CNPJ: 41.604.536/0001-01
Endereço: Av. Ireno da Silva Venâncio, n°199, unidade 13A – Protestantes
CEP: 18111-100

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:
Lavratura do Termo de Inutilização TI 0021/2025 de 25/07/2025
Processo: 805/2025
Razão Social: Macer Droguista Ltda
CNPJ: 71.448.047/0046-62
Endereço: Av. Gisele Constantino, n°164 – Parque Bela Vista
CEP: 18110-650

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:
Lavratura do Termo de Inutilização TI 0022/2025 de 21/07/2025
Processo: 808/2025
Razão Social: Macer Droguista Ltda
CNPJ: 71.448.047/0045-81
Endereço: Av. São João, n°1286 – Jardim Icatu
CEP: 18110-210

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:
Lavratura do Termo de Inutilização TI 0023/2025 de 21/07/2025
Processo: 1177/2025
Razão Social: L. M. Caramanti & Cia Ltda
CNPJ: 07.420.610/0017-50
Endereço: Av. Octavio Augusto Rangel, n°1044 – Jardim Toledo
CEP: 18112-055

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:
Lavratura do Termo de Inutilização TI 0025/2025 de 21/07/2025
Processo: 1202/2025
Razão Social: L. M. Caramanti & Cia Ltda
CNPJ: 07.420.610/0005-17
Endereço: Av. Octavio Augusto Rangel, n°1785 – Jardim Toledo
CEP: 18112-056

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:
Lavratura do Termo de Inutilização TI 0026/2025 de 25/07/2025
Processo: 1336/2025
Razão Social: L. M. Caramanti & Cia Ltda
CNPJ: 07.420.610/0010-84
Endereço: Av. 31 de março, n°428 – Centro
CEP: 18110-005

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:
Lavratura do Termo de Inutilização TI 0027/2025 de 29/07/2025
Processo: 1014/2025
Razão Social: Droguaria Juruce Ltda
CNPJ: 52.688.488/0004-38
Endereço: Av. Luiz do Patrocínio Fernandes, n°1000 – Vila Dominguinho
CEP: 18114-001

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:
Lavratura do Termo de Inutilização TI 0028/2025 de 29/07/2025
Processo: 792/2025
Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda
CNPJ: 45.543.915/0816-70
Endereço: Av. Gisele Constantino, n°1870 – Parque Bela Vista
CEP: 18110-650

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº 078/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONCURSO DE REMOÇÃO/2026 PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria de Educação, torna público pelo presente Edital,a lista dos inscritos para o CONCURSO DE REMOÇÃO/2025, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Educação Física e Salas de Recursos Multifuncionais - AEE, COORDENADOR PEDAGÓGICO e DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme artigo 55 da Lei Municipal nº 1596/01, e artigo 74 da Lei Municipal nº 2107/09 e nos termos do Edital nº073/2025 – SEED, publicado no Jornal Oficial do Município em 26/09/2025.

INSCRITOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Unidade Escolar
Adriana Aparecida Sanches Moureira	23.***.***-2	Básica	EMEIEF CÂNDIDO DOS SANTOS
Alessandra Ferreira Guimaraes	41.***.***-2	Básica	EMEIEF GILBERTO SANTOS
Alexsandra Nunes de Almeida Santos Silva	42.***.***-4	Única	EMEIEF CÂNDIDO DOS SANTOS
Aline de Carvalho Siqueira dos Santos	46.***.***-1	Básica	EMEF WALTER ROCHA
Aline Frantiesca Abdala Ribeiro Rodrigues	28.***.***-0	Básica	EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA
Aline Menezes Barros Malaquias	25.***.***-3	Básica	EMEIEF GILBERTO SANTOS
Ana Claudia de Carvalho Melo Taveira	47.***.***-9	Única	CMEI FELIPPE KALIL
Ana Cláudia Souza Silva	25.***.***-7	Única	CMEI ESTER AGAR FONSECA FÉLIX
Ana Cristina Moraes Jose	20.***.***-2	Básica	EMEIEF EDITH MAGANINI
Ana Laura Fernandes Pedroso	49.***.***-X	Básica	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA
Ana Maria Ortiz Lima De Moraes	41.***.**3	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI
Ana Paula da Silva	23.***.***-0	Básica	EMEIEF ANTONIO MARCIANO
Ana Paula Rubim de Sousa	26.***.***-6	Básica	EMEF DIDES CRISPIM
Andreia Aparecida Buffolo	19.***.***-1	Básica	EMEIEF EDITH MAGANINI
Andreia de Almeida Duarte	32.***.***-9	Básica	EMEF DIDES CRISPIM
Angelica Paola dos Santos Ferreira Nascimento	30.***.***-7	Única	CMEI TOMÁZ MÓBILE NETO
Ariane Rubinatto Melão	45.***.***-0	Única	CMEI CÉLIA CHIOZOTO
Arieli Maiara Amancio de Pinho	49.***.***-4	Única	CMEI CÉLIA CHIOZOTO
Bianca da Costa Lara	46.***.***-4	Única	CMEI FELIPE KALIL
Brunna Rodrigues Pestana dos Santos	44.***.***-0	Básica	EMEF LAURO ALVES DE LIMA
Carina Bianchi dos Santos Freitas	43.***.***-3	Básica	EMEF LAURO ALVES DE LIMA
Carina Bozzon Grassi	43.***.***-1	Única	EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO
Carla Cristina da Silva Santos	34.***.***-9	Básica	EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES
Carolina Tavares Mariotti	46.***.***-6	Única	CMEI ALDA LUCHINI VIAL
Caroline Pereira	41.***.***-0	Básica	EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO
Caroline Toreli	26.***.***-3	Básica	EMEF DIDES CRISPIM
Celina de Fátima Santos Moura	19.***.***-6	Básica	EMEF MARIA DO ROSÁRIO
Clécia Christine Rodrigues Forte	28.***.***-8	Única	EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO
Cristiane Fernandes Zagues	26.***.**5	Básica	EMEF SUELI DA SILVA PAULA
Danielli Felipeli	33.***.***-8	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI
Ednéia Maria de Lima Silva	20.***.***-4	Básica	EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO
Elisa Michele Pires da Silva	44.***.***-2	Única	EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO
Elizabeth Maria da Silva Cardoso	18.***.***-9	Básica	EMEF SUELI DA SILVA PAULA
Elza Maria Lopes da Silva	12.***.**3	Básica	EMEF LAURO ALVES DE LIMA
Emmanuelle Costa Muniz	30.***.***-3	Única	CMEI ROSA PEREIRA
Evelin Francine Honorato Pandori	35.***.***-6	Única	CMEI JOSÉ BERNARDO

Evelyn Cristina da Silva	45.***-0	Básica	EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA
Fabricia Cristina Nobre	40.***-2	Básica	EMEIEF PATRICIA MARIA DOS SANTOS
Fernanda Teles de Ataíde dos Santos	35.***-3	Básica	EMEF DIDES CRISPIM
Flávia Caroline Muniz	44.***-4	Básica	EMEF IZABEL FERREIRA COELHO
Francine Aparecida Pereira Alves Agantes	34.***-6	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI
Gecený Miyuki Kuninare	40.***-4	Básica	EMEF SUELI DA SILVA PAULA
Gecený Miyuki Kuninare	40.***-4	Básica	EMEF SUELI DA SILVA PAULA
Gisele dos Santos Martins	45.***-6	Básica	EMEIEF CÉLIA PIERONI
Gislaine Danielle Sonego	40.***-5	Única	CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO
Gislaine Karin de Moraes Silveira	27.***-1	Básica	EMEF MARIA DO ROSÁRIO
Givanildo Rocha de Oliveira	28.***-0	Única	EMEIEF GILBERTO SANTOS
Glaucci Alves de Lima	26.***-2	Única	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH
Hadassa Raquel Macedo Bilac Viana	44.***-8	Básica	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA
Hosana Catini Nascimento	25.***-8	Básica	EMEF OSCAR BENTO
Iris da Fonseca S. Andrade	58.***-6	Única	CMEI CLÉLIA CARRARA
Isabel Cristina Pereira Miguel	18.***-3	Única	CMEI GISELLE FREITAS XAVIER
Janaína Vieira de Melo	27.***-8	Única	EMEIEF PARIZETTE JORDÃO BRESSANE
Jessica Martins	34.***-5	Única	CMEI ESTER AGAR FONSECA FELIX
Joceli Soares Porcel	27.***-X	Única	CMEI FERNANDA ROSA BUENO
Josiane Datovo de Souza	32.***-8	Básica	EMEF ABIMAEL CAMPOS DE CAMPOS
Juliana Alves de Souza Almeida	41.***-4	Única	CMEI CÉLIA CHIOZOTO
Juliana Aparecida Gomes	29.***-3	Única	CMEI RAPHAELA RÉCIO CAU
Juliana Gonçalves Negretti Faro	22.***-8	Básica	EMEIEF AURORA FONTES
Juliana Machado	41.***-0	Básica	EMEF DIDES CRISPIM
Juliana Machado	41.***-0	Básica	EMEF DIDES CRISPIM
Juliane Amaral Rosa	40.***-1	Única	CMEI ANTÔNIA DO ROSÁRIO
Karen Cristina Abbad Garcia	40.***-9	Única	CMEI JOSÉ BERNARDO
Karina Borges da Silva	48.***-1	Única	CMEI TOMÁZ MÓBILE NETO
Kelly Cristina dos Santos Moreira de Oliveira	34.***-5	Única	EMEIEF PARIZETTE BRESSANE
Kerolen Rodrigues Jonhsson	42.***-0	Única	CMEI ROSA PEREIRA
Lauriene de Souza Aires	32.***-1	Única	CMEI MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Ligia Helga de Campos Plewa	27.***-8	Única	CMEI CECILIA FERNANDA ARCURI PACHECO
Liz Caroline Ferreira Rollo	28.***-3	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI
Luciana Santos de Almeida	27.***-3	Única	EMEIEF CÉLIA PIERONI
Mara Lucia Rodrigues da Silva Costa	24.***-1	Básica	EMEIEF AURORA FONTES
Marcela Rodrigues Ramos Araujo	44.***-1	Básica	EMEF DIDES CRISPIM
Márcia Maria dos Santos	45.***-9	Única	CMEI CLÉLIA CARRARA
Maria da Guia Pires Galdino	19.***-5	Única	EMEIEF CANDIDO DOS SANTOS
Maria Iris Moura Bastos Pinto	26.***-X	Única	CMEI CECILIA FERNANDA ARCURI PACHECO
Maria Quiteria Brito Dobinis	25.***-1	Única	EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES
Mariane Rubinato Seabra de Barros	47.***-5	Única	EMEIEF EDITH MAGANINI
Maureen Garcia	46.***-9	Básica	EMEIEF PATRICIA MARIA DOS SANTOS

Monalisa Nicolau Moreira de Campos Luiz	27.***-0	Básica	EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES
Mônica Teles Ataíde	41.***-4	Única	CMEI RAPHAELA RÉCIO CAU
Nayara Zanella Gnecco da Silva de Paula	48.***-1	Única	CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO
Patrícia Marques Pimentel Fogaça	42.***-9	Básica	EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO
Paula Daiane Alves Arruda	40.***-7	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI
Petula Rosa Jamas Ribeiro	33.***-5	Básica	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA
Priscilla Nunes Camargo	33.***-2	Básica	EMEF SUELI DA SILVA PAULA
Rafaela Balestero da Silva	35.***-3	Única	CMEI GERALDO BERNARDINO SANTOS
Raquel da Silva Oliveira dos Santos	43.***-6	Única	EMEIEF CELIA PIERONI
Raquel de Moraes Oliveira	45.***-0	Básica	EMEF OSCAR BENTO
Renata da Silva Vieira Bento	45.***-6	Básica	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA
Renata de Lima Moraes	30.***-8	Básica	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA
Roberta Isabel da Silva Bertolai	40.***-1	Básica	EMEIEF EUGÊNIA MARIA DA SILVEIRA
Rogério Gomes Junior	42.***-1	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI
Rosana Cristina Martins Rodrigues	63.***-0	Única	EMEIEF ANTONIO MARCIANO
Rosângela Aparecida Nunes Baptistella	21.***-X	Básica	EMEIEF ANTONIO MARCIANO
Rosangela Rodrigues Cetto	92.***-9	Básica	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA
Rosleny Demétrio	18.***-2	Única	CMEI ALDA LUCHINI VIAL
Samaris Ibranhês da Silva	46.***-3	Única	CMEI CARMELA CIPULLO
Selma Ferreira de Melo	20.***-0	Básica	EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO
Selma Regina Ferreira Costa de Lima	16.***-0	Única	EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO
Silvana Aparecida Drey	24.***-8	Única	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH
Simoni Siqueira Santos	33.***-3	Única	EMEIEF EDITH MAGANINI
Sônia Aparecida de Melo	34.***-X	Básica	EMEIEF CÉLIA PIERONI
Stéfanie Cristina dos Santos Dorlitz	41.***-0	Única	CMEI FERNANDA ROSA BUENO
Suelen de Souza Emílio	45.***-X	Única	CMEI MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Susi Aparecida Maciel Tomosique	16.***-5	Básica	EMEF MARIA DO ROSÁRIO
Tânia de Brito Gonçalves	28.***-1	Básica	EMEF JOÃO FERREIRA
Tânia de Brito Gonçalves	28.***-1	Única	EMEIEF GILBERTO SANTOS
Tatiane Leite de Oliveira	34.***-6	Básica	EMEF IZABEL FERREIRA COELHO
Tattyane Vaz Americo Oliveira	40.***-0	Básica	EMEF WALTER ROCHA
Thais de Almeida Cavalheiro	45.***-7	Básica	EMEF OSCAR BENTO
Thais Ribeiro de Camargo Miranda	46.***-0	Básica	EMEIEF EDITH MAGANINI
Valda Aparecida de Paiva Moraes	29.***-2	Básica	EMEIEF CÂNDIDO DOS SANTOS
Valdirene Veiga Cerino	27.***-5	Básica	EMEF IZABEL FERREIRA COELHO
Valéria Cristina Machado Tavares	29.***-5	Básica	EMEF OSCAR BENTO
Valéria Regina Leite Fusco	34.***-7	Única	EMEIEF AURORA FONTES
Valquíria das Graças Pedretti	17.***-X	Única	CMEI MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Valquíria Maria Campos Lotti	34.***-9	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI



Vânia Graciano de Almeida	30.***.***-5	Única	CMEI FLÁVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VIANA
Verônica Ferreira de Oliveira	46.***.***-0	Única	EMEIEF CÉLIA PIERONI
Viviane Cristina Melo Pereira	26.***.***-9	Única	CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO
Viviane Ferraz de Souza Alexandrino	33.***.***-7	Básica	EMEIEF EDITH MAGANINI
Viviane Teixeira Da Silva	45.***.***-2	Única	CMEI CÉLIA CHIOZOTO
Willian Marcus Campos Silva	43.***.***-7	Básica	EMEF LAURO ALVES DE LIMA

INSCRITOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Unidade Escolar
Alexandre Rodrigues de Almeida	32.***.***-2	Completa	EMEF OSCAR BENTO
Bruna Pires Rodrigues	43.***.***-X	Completa	EMEF WALTER ROCHA
Gabriel Pereira Bezerra	49.***.***-5	Inicial	CMEI TERESA ESQUITINI EMEIEF CÂNDIDO DOS SANTOS CMEI FRANCISCO RODRIGUES BENEDITO
Juliana Cristina Fonseca Pinto	40.***.***-5	Completa	EMEIEF PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS CMEI RAPHAELA RÉCIO CAU
Taís Nogueira Correia Cavalheri	47.***.***-9	Inicial	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH
Vanessa Rós da Silva Carvalho Lorenzi	32.***.***-5	Inicial	CMEI FERNANDA ROSA BUENO EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA EMEF OSCAR BENTO

INSCRITOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - AEE - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Unidade Escolar
Amanda Fontolan Jardim	32.***.***-1	Completa	EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO
Patrícia Soares de Almeida	36.***.***-6	Completa	EMEIEF EDITH MAGANINI

INSCRITOS – COORDENADOR PEDAGÓGICO - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Nome Completo	RG	Unidade Escolar
Aline Pinheiro de Arruda	35.***.***-0	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH
Ana Lúcia Rossi Almeida	28.***.***-4	CMEI RAPHAELA RÉCIO CAU
Elisete Vieira de Medeiros Alexandrini	33.***.***-9	EMEF MERCEDES SANTUCCI
Everson de Oliveira Garcia	18.***.***-3	CMEI FRANCISCO RODRIGUES BENEDITO
Gisele Franco Goncalves da Fonseca	27.***.***-1	CMEI MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA CMEI GERALDO BERNARDINO DOS SANTOS
Isabel Cristina Real Balbo	21.***.***-4	CMEI SUELI GAZOLLI CAMPOS
Karine Fernanda Domingues Vaz	43.***.***-5	EMEF ABIMAEL CARLOS DE CAMPOS
Kátia Galego Sanches Rodrigues	27.***.***-6	CEMI FERNANDA ROSA BUENO
Luís Fernando Bevilacqua	24.***.***-4	EMEF IZABEL FERREIRA COELHO
Márcia Signorini Cardoso Ferrari	46.***.***-0	CMEI FELIPPE KALIL CMEI ODAIR CAU
Paula Cristina Ferraz de Lima	42.***.***-5	CMEI ALDA LUCHINI VIAL CMEI MERCEDES NARDI
Priscila Puccetti Rodrigues Kyt	26.***.***-2	EMEIEF EDITH MAGANINI
Roberta da Silva Martinez	28.***.***-1	EMEIEF CÂNDIDO DOS SANTOS
Samantha Siqueira	30.***.***-1	EMEF DIDES CRISPIM
Sandra Aparecida Nogueira Leite	19.***.***-8	EMEF WALTER ROCHA
Sandra Regina da Conceição Ferrer	27.***.***-1	EMEIEF ANTONIO MARCIANO
Tatiane Gaspar de Moura Pescarolo	27.***.***-4	CMEI CARMELA GUARIGLIA RAMOS

Thais Lima Martin	45.***.***-7	CMEI CÉLIA CHIOZOTO
Vanusa Maria de Paiva Silva	25.***.***-8	CMEI FLÁVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VIANA
Viviane das Graças Santos Gonçalves	27.***.***-3	CMEI MARIA JOSÉ OLIVEIRA SILVA CMEI VIRMA GALLI

INSCRITOS – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Nome Completo	RG	Unidade Escolar
Áurea Regina de Moraes Caetano	27.***.***9	CMEI FLÁVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VIANA
Camila Teixeira Rocha Gomes	40.***.***-5	EMEF OSCAR BENTO MARIANO
David Edson de Camargo Júnior	46.***.***-9	EMEF MERCEDES SANTUCCI
Geyson Adad Ataide	34.***.***	CMEI ALDA LUCHINI VIAL
Marcia Elena Bersi Pereira	20.***.***-3	CMEI MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Patrícia Regina de Oliveira	29.***.***-0	CMEI TOMÁZ MÓBILE NETO
Paulo Eduardo Conceição Farias	32.***.***-7	CMEI GISELLE FREITAS XAVIER
Rosângela Gomes Pinheiro	33.***.***-5	EMEF WALTER ROCHA
Taís Roberta Camargo	33.***.***-8	CMEI TERESA ESQUITINI
Yara Cristina Nieri	24.***.***-0	CMEI ODAIR CAU

Votorantim, 14 de outubro de 2025.
ROSÂNGELA DE PAULA
Secretária de Educação

EDITAL Nº077/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 010/2024-SEED e em conformidade com o Edital Nº 125/2024 – SEED, para a substituição de cargos do Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico, para o ano de 2025, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO/ VAGAS	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Coordenador Pedagógico	Lista de Classificação para substituição do cargo de Coordenador Pedagógico de Educação Básica: Da 55ª AMANDA FONTOLAN JARDIM A 117ªVANIA NUNES DE PROENÇA	01 (UMA) vaga e as que vierem a surgir.
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 21/10/2025 HORÁRIO: 9h		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A atribuição de vagas para Substituição de cargos do Suporte Pedagógico realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei Nº 2.107/09 (que altera a Lei Nº 1.596/01), Resolução Nº 010/2024, e ainda, em conformidade com o disposto neste edital.
- Fica assegurado o retorno do integrante do quadro do magistério à listagem de classificação, em sua classificação inicial, na hipótese do retorno do titular em seu cargo de origem, desde que não desistente ou destituído de sua designação pela Sra. Prefeita Municipal.
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 14 de outubro de 2025.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

Resolução Nº 20/2025 - SME/SEED

Institui o Curso de Atualização destinado à Formação Continuada de Professores e Profissionais de Suporte Pedagógico do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, na forma que menciona, e dá outras providências.
ROSÂNGELA DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela política pública municipal de educação no que se refere à valorização dos profissionais da educação e à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem escolar no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO a adesão do município à participação dos professores e profissionais do suporte pedagógico atuantes nas escolas e turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" e o "Alfabetiza Juntos";
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Curso de Atualização, de formação complementar e continuada, com duração de 30 (trinta) horas, destinado aos docentes e profissionais do suporte pedagógico do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, em parceria com o Ministério da Educação - MEC, por meio do programa Alfabetiza Juntos.
Art. 2º A carga horária do curso será composta por:
I- 24 (vinte e quatro) horas de atividades formativas

presenciais;
II- 6 (seis) horas destinadas à valorização profissional e à realização de atividades práticas em sala de aula, mediante a implementação das propostas do programa Alfabetiza Juntos, no âmbito das escolas do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), durante o ano de 2025.
Art. 3º Para fins de certificação, o cursista deverá:
I- Cumprir a carga horária estabelecida nesta Resolução;
II- Elaborar relatório descritivo sobre as práticas realizadas, a ser protocolado/entregue na Secretaria de Educação até 24/11/2025, aos cuidados do departamento pedagógico e devidamente vistado pelo coordenador da unidade escolar em que atua.
Art. 4º O certificado expedido ao cursista aprovado terá validade como curso de atualização no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP.
Art. 5º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VOTORANTIM em 10 de outubro de 2025.
ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Publicada na Secretaria de Administracao da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO

Edital nº 079/2025 Relação de Vagas Remoção/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria de Educação, torna público pelo presente Edital, a Relação de Vagas

previstas para o exercício letivo do ano de 2026, de acordo com o anexo abaixo, para os cargos públicos de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I Jornada Única e Jornada Básica, Professor de Educação Básica II (Educação Física) (Sala Multifuncional - AEE), Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola** para o Concurso de Remoção do ano letivo de 2026, conforme consta do **Edital nº073/2025** publicado na Imprensa Oficial do Município de Votorantim em **26/09/2025**.

UNIDADES ESCOLARES		HORÁRIO DE HTPC	VAGAS INICIAIS		VAGAS POTENCIAIS	
			PEBI	PEBI	PEBI	PEBI
			Jornada	Jornada	Jornada	Jornada
			Única	Básica	Única	Básica
1	CMEI ALDA LUCCHINI VIAL	4ª e 6ª feiras das 11h20 às 12h10	-	-	2	-
2	CMEI ANTÔNIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	3ª e 5ª feiras das 6h40 às 7h30	-	-	1	-
3	CMEI CARMELA GUARIGLIA RAMOS	3ª e 4ª feiras das 6h40 às 7h30	-	-	-	-
4	CMEI CECÍLIA FERNANDA ARCURI PACHECO	2ª e 3ª feiras das 11h20 às 12h10	1	-	2	-
5	CMEI CLÉLIA CARRARA	5ª e 6ª feiras das 11h20 às 12h10	-	-	2	-
6	CMEI ESTER AGAR FONSECA FÉLIX	5ª feiras das 6h40 às 7h30 e das 11h20 às 12h10	-	-	2	-
7	CMEI FELIPE KALLIL	2ª e 4ª feiras das 11h20 às 12h10	-	-	1	-
8	CMEI FERNANDA ROSA BUENO	3ª e 5ª feiras das 11h20 às 12h10	1	-	1	-
9	CMEI FLÁVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VIANA	2ª e 3ª feiras das 11h20 às 12h10	1	-	1	-
10	CMEI FRANCISCO RODRIGUES BENEDITO	5ª e 6ª feiras das 6h40 às 7h30	-	-	-	-
11	CMEI GERALDO BERNARDINO DOS SANTOS	2ª e 4ª feiras das 11h20 às 12h10	1	-	1	-
12	CMEI GISELLE FREITAS XAVIER	2ª feiras das 11h20 às 13h	4	-	1	-

13	CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO	3ª e 5ª feiras das 11h20 às 12h10	1	-	2	-
14	CMEI JOSÉ BERNARDO	2ª e 3ª feiras das 11h30 às 12h20 ou 4ª feiras das 16h50 às 18h30	-	-	2	-
15	CMEI JUDITH GAZOLLI CARRARA	3ª e 4ª feiras das 6h40 às 7h30	-	-	-	-
16	CMEI MARIA AP. FERRATO DE CAMARGO	3ª e 5ª feiras das 12h10 às 13h	2	-	-	-
17	CMEI MARIA JOSÉ OLIVEIRA SILVA	3ª e 5ª feiras das 11h20 às 12h10	-	-	2	-
18	CMEI MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA	3ª e 5ª feiras das 6h40 às 7h30	-	-	1	-
19	CMEI MARGUERITE GUERRA	2ª e 4ª feiras das 11h20 às 12h10	-	-	-	-
20	CMEI MERCEDES NARDI ARCURI	2ª feiras das 11h20 às 13h	1	-	-	-
21	CMEI ODAIR CAU	3ª e 5ª feiras das 6h40 às 7h30	-	-	-	-
22	CMEI OLÍMPIA POZZA BEBER	3ª e 5ª feiras das 11h20 às 12h10	1	-	-	-
23	CMEI TERESA ESQUITINI	2ª feiras das 11h20 às 13h	-	-	-	-
24	CMEI TOMAZ MÓBILE NETO	4ª e 5ª feiras das 6h40 às 7h30	-	-	2	-
25	CMEI VIRMA GALLI	2ª feiras das 11h20 às 13h	2	-	-	-
26	CMEI CARMELA DE PAULA CIPULO	3ª feiras das 18h às 19h40	-	-	**1	-
27	CMEI CELIA CHIOZOTO MARINONI	3ª feiras das 6h40 às 7h30 e 11h20 às 12h10 ou 4ª feiras das 16h50 às 18h30	4	-	1	-
28	CMEI RAPHAELA RESIO CAU	2ª feiras das 18h10 às 19h50	-	-	2	-

29	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH	3ª e 4ª feiras das 11h20 às 12h10 ou 3ª e 4ª feiras das 12h10 às 13h	-	-	2	1.	-
30	CMEI ROSA PEREIRA	3ª e 4ª feiras das 11h20 às 12h10 ou 3ª e 4ª feiras das 12h10 às 13h	-	-	*2	-	-
31	CMEI SUELI GAZOLLI CAMPOS	4ª e 5ª feiras das 11h45 às 12h3 5	-	-	-	-	-
32	EMEIEF ANTONIO MARCIANO	3ª feiras das 11h50 às 13h30 ou 4ª feiras das 18h às 19h40	-	-	1	2	-
33	EMEIEF AURORA FONTES	3ª e 4ª feiras das 11h50 às 12h4 0	-	-	*1	2	-
34	EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA	3ª e 4ª feiras das 11h50 às 12h40 ou 5ª e 6ª feiras das 12h às 12h50	2	-	-	2	-
35	EMEIEF CÂNDIDO DOS SANTOS	3ª feiras das 11h40 às 13h20 ou 4ª feiras das 10h30 às 12h10	-	1	2	2	-
36	EMEIEF CELIA PIERONI	2ª e 3ª feiras das 11h40 às 12h30 ou 4ª e 5ª feiras das 12h10 às 13h	1	2	3	2	-
37	EMEIEF EDITH MAGANINI	2ª e 3ª feiras das 11h50 às 12h4 0	2	1	1	4	-
38	EMEIEF EUGÊNIA MARIA DA SILVEIRA	4ª e 5ª feiras das 12h às 12h50 ou 4ª e 5ª feiras das 17h às 17h50	-	1	-	-	-
39	EMEIEF GERSON SOARES ARRUDA	3ª feiras das 18h às 19h40 ou 4ª e 5ª feiras das 11h40 às 12h30	-	1	-	6	-
40	EMEIEF GILBERTO SANTOS	2ª e 3ª feiras das 11h40 às 12h3 0	-	2	2	2	-
41	EMEIEF HELENA PEREIRA MORAES	4ª feiras das 18h10 às 1 9 h 5 0	-	-	1	2	-

42	EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO	2ª e 3ª feiras das 6h10 às 7h ou 2ª e 3ª das 12h10 às 13h	2	-	-	*2	-
43	EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO	3ª e 4ª feiras das 11h50 às 12h40	-	-	2	*2	-
44	EMEIEF MARIA HELENA DE MORAES SCRIPILITTI	5ª e 6ª feiras das 11h50 às 12h40 ou 4ª feiras das 18h às 19h40	-	-	-	-	-
45	EMEIEF PARIZETTE JORDÃO BRESSANE	2ª e 3ª feiras das 11h50 às 12h40	1	2	2	-	-
46	EMEIEF PATRICIA MARIA SANTOS	2ª e 3ª feiras das 11h40 às 12h30	-	-	-	2	-
47	EMEIEF ABIMAEI CARLOS DE CAMPOS	4ª e 5ª feiras das 11h45 às 12h35	-	2	-	-	-
48	EMEIEF ANTONIO VICENTE	2ª feiras das 11h40 às 13h20 ou 3ª feiras das 17h40 às 19h20	-	-	-	-	-
49	EMEIEF DIDES CRISPIN	2ª feiras das 18h às 19h40 ou 3ª e 4ª feiras das 11h50 às 12h40	-	-	-	***7	-
50	EMEIEF IZABEL FERREIRA COELHO	2ª e 3ª feiras das 11h40 às 12h30	-	-	-	*3	-
51	EMEIEF JOÃO FERREIRA DA SILVA	2ª e 3ª feiras das 11h40 às 12h30	-	-	-	1	-
52	EMEIEF LAURO ALVES LIMA	2ª e 3ª feiras das 11h40 às 12h30 ou 4ª e 5ª feiras das 12h10 às 13h	-	4	-	3	-
53	EMEIEF MARIA LUIZA JACOWICZ	2ª e 3ª feiras das 11h40 às 12h30	-	1	-	-	-
54	EMEIEF MARIA DO ROSARIO ARCURI DE OLIVEIRA CAMPOS	4ª e 5ª feiras das 11h55 às 12h45	-	-	-	***3	-

55	EMEF MERCEDES SANTUCCI	2ª e 4ª feiras das 12h10 às 13h ou 3ª e 5ª feiras das 6h10 às 7h	-	-	-	****6
56	EMEF OSCAR BENTO MARIANO	2ª e 3ª feiras das 11h50 às 12h40	-	5	-	4
57	EMEF SUELI DA SILVA PAULA	2ª feiras das 18h às 19h40 ou 3ª e 4ª feiras das 11h55 às 12h45	-	2	-	4
58	EMEF WALTER ROCHA CAMARGO	3ª e 4ª feiras das 11h40 às 12h30	-	5	-	-
TOTAL			27*	29*		

*** Professor excedente na Unidade Escolar**
****Das vagas iniciais na jornada única, serão destinadas: 04** vagas aos docentes declarados excedentes na Unidade Escolar/ **07** vagas aos docentes afastados que perderam sede de exercício, de acordo com os itens e 10 e 10.1 do Edital SEED nº073/2025.

****Das vagas iniciais na jornada básica, serão destinadas: 13** vagas aos docentes declarados excedentes na Unidade Escolar/ **16** vagas aos docentes afastados que perderam sede de exercício, de acordo com os itens 10 e 10.1 do Edital SEED nº 073/2025.

UNIDADES ESCOLARES		HORÁRIOS DE HTPC	VAGAS	
			COORDENADOR PEDAGÓGICO	
			VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
1	ALDA LUCHINI VIAL	4ª e 6ª feiras das 11h20 às 12h10	-	1
	CMEI MERCEDES NARDI ARCURI	2ª feiras das 11h20 às 13h		
2	CMEI FELIPPE KALIL	2ª e 4ª feiras das 11h20 às 12h10	-	1
	CMEI ODAIR CAU	3ª e 5ª feiras das 6h40 às 7h30		
3	CMEI FERNANDA ROSA BUENO	3ª e 5ª feiras das 11h20 às 12h10	1	-
4	CMEI FRANCISCO RODRIGUES BENEDITO	5ª e 6ª feiras das 6h40 às 7h30	-	1
5	CMEI CÉLIA CHIOZOTTO MARINONI	3ª feiras das 6h40 às 7h30 e 11h20 às 12h10 ou 4ª feiras das 16h50 às 18h30	-	1
6	CMEI CARMELA GUARIGLIA RAMOS	3ª e 4ª feiras das 6h40 às 7h30	-	1
7	CMEI FLAVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VIANA	2ª e 3ª feiras das 11h20 às 12h10	-	1
8	CMEI MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	3ª e 5ª feiras das 11h20 às 12h10	-	1
	CMEI VIRMA GALLI	2ª feiras das 11h20 às 13h		
9	CMEI MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA	3ª e 5ª feiras das 6h40 às 7h30	-	1
	CMEI GERALDO BERNARDINOSANTOS	2ª e 4ª feiras das 11h20 às 12h10		
10	CMEI RAPHAELA RESIO CAU	2ª feiras das 18h10 às 19h50	-	1
11	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH	3ª e 4ª feiras das 11h20 às 12h10 ou 3ª e 4ª feiras das 12h10 às 13h	-	1
12	CMEI SUELI GAZOLLI CAMPOS	4ª e 5ª feiras das 11h45 às 12h35	-	1

13	EMEF ABIMAEEL CARLOS DE CAMPOS	4ª e 5ª feiras das 11h45 às 12h35	-	1
14	EMEIEF ANTONIO MARCIANO	3ª feiras das 11h50 às 13h30 ou 4ª feiras das 18h às 19h40	-	1
15	EMEIEF CANDIDO DOS SANTOS	3ª feiras das 11h40 às 13h20 ou 4ª feiras das 10h30 às 12h10	-	1
16	EMEFDIDES CRISPIN ALMEIDA ANTONIO	2ª feiras das 18h às 19h40 ou 3ª e 4ª feiras das 11h50 às 12h40	-	1
17	EMEIEF EDITH MAGANINI	2ª e 3ª feiras das 11h50 às 12h40	1	-
18	EMEF IZABEL FERREIRA COELHO	2ª e 3ª feiras das 11h40 às 12h30	-	1
19	EMEF MERCEDES SANTUCCI	2ª e 4ª feiras das 12h10 às 13h ou 3ª e 5ª feiras das 6h10 às 7h	1	-
20	EMEF OSCAR BENTO MARIANO	2ª e 3ª feiras das 11h50 às 12h40	1	-
21	EMEF WALTER ROCHA CAMARGO	3ª e 4ª feiras das 11h40 às 12h30	1	-
TOTAL			*5	16

*Das vagas iniciais 01 será destinada ao profissional afastado conforme itens 10 e 10.1 do Edital SEED Nº 073/2025 e 04 serão destinadas aos profissionais em situação de Lotação Exclusiva

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA				
UNIDADES ESCOLARES		VAGAS INICIAIS		VAGAS POTENCIAIS
		PEB II Jornada Inicial	PEB II Jornada Completa	PEB II Jornada Inicial PEB II Jornada Completa
1	CMEI FRANCISCO RODRIGUES BENEDITO CMEI TERESA ESQUITINI EMEIEF CANDIDO DOS SANTOS			1
2	CMEI FERNANDA ROSA BUENO EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA EMEF OSCAR BENTO MARIANO			1
3	CMEI JOSÉ BERNARDO EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES	1		
4	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH EMEF MERCEDES SANTUCI			1
5	CMEI RAPHAELA RESIO CAU EMEIEF PATRICIA MARIA DOS SANTOS		1	
6	EMEF LAURO ALVES LIMA		1	
7	EMEF OSACR BENTO MARIANO			1
8	EMEF WALTER ROCHA CAMARGO		1	
TOTAL		*1	*3	3 1
*Das vagas iniciais 02 serão destinadas aos profissionais afastados conforme itens 10 e 10.1 do Edital SEED Nº 073/2025 e 02 serão destinadas aos profissionais em situação de Lotação Exclusiva				

PEB II - SALA MULTIFUNCIONAL - AEE		
UNIDADES ESCOLARES		VAGAS INICIAIS
		PEB II
1	EMEIEF EDITH MAGANINI	1
2	EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO	1
3	EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA	1
TOTAL		*1 2

*Das vagas iniciais 01 será destinada ao profissional afastado conforme itens 10 e 10.1 do Edital SEED Nº 073/2025

UNIDADES ESCOLARES		VAGAS		
		HORÁRIOS	DIRETOR DE ESCOLA	
		DE		
		HTPC	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
1	CMEI ALDA LUCHINI VIAL	4ª e 6ª feiras das 11h20 às 12h10	–	1
2	CMEI FLÁVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VIANA	2ª e 3ª feiras das 11h20 às 12h10	–	1
3	CMEI GISELLE FREITAS XAVIER	2ª feiras das 11h20 às 13h	–	1
4	CMEI MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA	3ª e 5ª feiras das 6h40 às 7h30	–	1
5	CMEI ODAIR CAU	3ª e 5ª feiras das 6h40 às 7h30	–	1
6	CMEI TERESA ESQUITINI	2ª feiras das 11h20 às 13h	–	1
7	CMEI OLÍMPIA POZZA BEBER	3ª e 5ª feiras das 11h20 às 12h10	1	–
8	CMEI TOMAZ MÓBILE NETO	4ª e 5ª feiras das 6h40 às 7h30	–	1
9	EMEF MERCEDES SANTUCCI	2ª e 4ª feiras das 12h10 às 13h ou 3ª e 5ª feiras das 6h10 às 7h	1	–
10	EMEF OSCAR BENTO	2ª e 3ª feiras das 11h50 às 12h40	–	1
11	EMEF WALTER ROCHA CAMARGO	3ª e 4ª feiras das 11h40 às 12h30	–	1
TOTAL			*2	9

* Das vagas iniciais 01 será destinada ao profissional afastado conforme itens 10 e 10.1 do Edital SEED Nº 073/2025 e 01 será destinada ao profissional em situação de Lotação Exclusiva



Venha parcelar os seus débitos com a Prefeitura.

IPTU, ISS e outros.

→ 12 parcelas (desconto de 100% sobre juros e multa moratória)

→ 13 a 24 parcelas (desconto de 80% sobre juros e multa moratória)

→ 25 a 36 parcelas (desconto de 60% sobre juros e multa moratória)

→ 37 a 48 parcelas (desconto de 40% sobre juros e multa moratória)

→ 49 a 60 parcelas (desconto de 25% sobre juros e multa moratória)

 até 10 de dezembro de 2025

atendimento:

 Prefeitura de Votorantim
segunda a sexta-feira
12h30 às 17h





PREFEITURA DE VOTORANTIM



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 032/2025/SECULT
REF: 52ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo
1.A Presidenta do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim, Ana Maria Rodrigues, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros e demais cidadãos interessados, para participarem da 52ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2025, às 14h, no Centro de Tradições da Cultura Caipira, localizado na Rua Acácio Muller s/nº, Jardim Paraíso.
2.As pautas a serem discutidas são:
- Parque da Cachoeira;
- Apresentação dos novos postulantes às cadeiras vagas;
- Presença do COMTUR na próxima quinta com o prefeito (06/11) e
- Informações gerais do COMTUR.
3.Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).
Votorantim, 14 de outubro de 2025
Atenciosamente,
ANA MARIA RODRIGUES
Presidenta do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim

Anexo do Ofício Nº 112/2025/SFCDT/SECULT
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 05/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Faça um impacto no amanhã”, contemplado conforme processo administrativo nº 1246/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM, portador (a) do CNPJ nº 09.445.236/0001-06. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.45.99-458. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Data de assinatura do Termo: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 05/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Manutenção Parque da Autonomia – 17 anos”, contemplado conforme processo administrativo nº 1246/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO O12, portador (a) do CNPJ nº 10.855.311/0001-96. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.45.99-458. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Data de assinatura do Termo: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 05/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Sebo Casa Laranja”, contemplado conforme processo administrativo nº 1246/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA, portador do RG nº 48.XXX.XXX-2. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.45.99-458. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Data de assinatura do Termo: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 05/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Mude sua cultura, não mude NOSSO clima!”, contemplado conforme processo administrativo nº 1246/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada SITIO REINO ANIMAL LTDA, CNPJ: 65.824.351/0001-62, Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.45.99-458. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Data de assinatura do Termo: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 05/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Corpos em Fluxo”, contemplado conforme processo administrativo nº 1246/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: BEATRIZ VIEIRA STUDIO DE DANÇA, CNPJ 23.980.637/0001-97, Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.45.99-458. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Data de assinatura do Termo: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 01/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 07/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Banda Marcial”, contemplado conforme processo administrativo nº 1254/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM, portador(a) do CNPJ nº 09.445.236/0001-06, Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: 111.479,54 (cento e onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). Data de assinatura do Termo: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 02/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 07/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Narrativas digitais”, contemplado conforme processo administrativo nº 1254/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES USUÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE VOTORANTIM, portador(a) do CNPJ nº 11.187.987/0001-11, Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: 111.479,54 (cento e onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). Data de assinatura do Termo: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 01/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ADRIANA AKAGUI, RG nº 42.XXX.XXX-5. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 02/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA, RG nº 48.XXX.XXX-2. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 03/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ALEXANDRE DAVID CAVALCANTI, RG nº 19.XXX.XXX-8. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 04/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ALINE MARTINS NIERI, RG nº 43.XXX.XXX-6. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 05/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ANDERSON CRISTIAN SOARES DA SILVA, RG nº 30.XXX.XXX-7. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 06/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ARIANE SAMPAIO PRAVATTA, RG nº 42.XXX.XXX-2. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 07/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: CARLOS ANDRÉ FERREIRA JUIZ, RG nº 40.XXX.XXX-7. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 08/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: CLEVERSON VIEIRA DE FREITAS, RG nº 29.XXX.XXX-4. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações

culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 09/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: DOUGLAS DE CAMARGO EMILIO, RG nº 26.XXX.XXX-X. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 27 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 10/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: FELIPE VIEIRA VIAN, RG nº 47.XXX.XXX-1. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 11/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: GUARACIABA MALHONE CAVALCANTI, RG nº 3.XXX.XXX-X. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 12/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: HÉRCULES SOARES DE ALMEIDA, RG nº 44.XXX.XXX-4. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 13/2025
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2025. Objeto: premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Votorantim, com trajetória comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área da Cultura em Votorantim, contemplado conforme processo administrativo nº 661/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: IVANA LAÍS DA SILVA SANTANA, RG nº 41.XXX.XXX-0. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.3.3.90.31.00-0455. Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Data de assinatura do Termo: 25 de julho de 2025.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 215556 – Processo Eletrônico nº 07/2025. Convênio que celebram entre si, o Banco do Brasil S.A. e Câmara Municipal de Votorantim, para concessão de empréstimos e/ ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento. DISPOSITIVOS LEGAIS: Regulamentação do Consignado - Lei 2187/2010 e Lei 2921/2022. PRAZO: O presente Convênio é celebrado por prazo de 120 (cento e vinte) meses. ASSINATURA: 10/10/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"Capital do cimento"

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA | LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Poder Legislativo de Votorantim, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, consoante o que dispõe a legislação vigente, em especial, o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, convida Vossa Senhoria a participar das Audiências Públicas para apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 118/25, de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Votorantim para o Exercício de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Diego de Paiva Nunes
Presidente

Rogério Lima
Relator

Ronaldo Furquim de Camargo
Membro

22/10/25 - QUARTA | ÀS 10H E ÀS 19H

Boulevard Antônio Festa, 88 | Centro | Votorantim - SP

Capacidade do auditório: 73 pessoas

Ou acompanhe em nossas redes sociais:
www.votorantim.sp.leg.br

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE
VOTORANTIM (VOTOPREV)

EXTRATO DO CONTRATO
COMPRA DIRETA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Modalidade: Compra Direta Nº 006/2024 – **Processo Administrativo:** 016/2024 **Objeto do Contrato:** “Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos” - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** Belseg Serviços de Facilities LTDA – **Prazo de Vigência:** 06 meses tendo início em 10/10/2025 e término em 09/04/2026. **Valor Total:** R\$ 27.754,44 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) - **Dotação Orçamentária:** **Título:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Verba:** 03.18.01 – 04.122.1013.2037.000 - 3.3.90.39.00. **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Votorantim, 09 de outubro de 2025.
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 060/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 864/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 623/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: J. R. D. R.
CPF: 042.417.808-73.
PROPRIETÁRIA: S. M.J. M. R.
CPF: 071.676.358-39.
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III e IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM.
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: J. T. R.
CPF: 431.922.088-99.
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM.
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III e IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: RUA CLÉLIO GALI, 20 – RESIDENCIAL SERRA DOURADA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18114-681.
ENGENHEIRO: P. A. C.
CREA: 5060125969-SP.
CPF: 794.133.748-72.
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 134241001270000020.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA Nº 134241001270000020, SITUADO NA RUA EDMIR DOS SANTOS GONÇALVES, 579 – QUADRA 24 – LOTE 30 – VIVALEGRO – VOTORANTIM/SP, CONFORME REGISTRADO NA MATRÍCULA 17.484 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, E INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS – IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL APRESENTADO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 864-25-VOT-ALV (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA EDMIR DOS SANTOS GONÇALVES, 579 – QUADRA 24 – LOTE 30 – VIVALEGRO – VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 179,75 M².
ÁREA A CONSTRUIR: 78,79 M²
TESTADA: 7,38 ML.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 1.012,36 (UM MIL E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 13.004,99 Alíquota 5%	R\$ 650,25
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 1.847,72 Alíquota 5%	R\$ 92,39
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 114,77
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 90,17
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 32,39
Valor Total			R\$ 1.012,36

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 736/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 651/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: M.L. E.A. DE B. P. LTDA
CNPJ: 31.011.183/0001-74
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III e IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO, 436 – SALA 3, CENTRO – VOTORANTIM/SP – **CEP** 18110-005
SÓCIO: D. DE F. M. DE L. L. DE B.
CPF: 144.925.328-89
SÓCIO: R. C. L. DE B.
CPF: 052.191.338-10
ARQUITETO: R. T. B.
CAU: A56306-4
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº026378052000000456
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 026378052000000456, SITUADO NA RUA EMÍLIO TERCIANI, S/N - QUADRA 4 - LOTE 25 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº4.824 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº736-25-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA EMÍLIO TERCIANI, S/N - QUADRA 4 - LOTE 25 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM / SP



ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA EXISTENTE À LEGALIZAR: 68,30 M²
ÁREA EXISTENTE À DEMOLIR: 68,30 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$1.462,93 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 11.273,52 Alíquota 5%	R\$ 563,68
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Demolição) Base de Cálculo = R\$ 2.818,38 Alíquota 5%	R\$ 140,92
	ISS de Engenharia	Art.152, § 11, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 1.601,72 Alíquota 5%	R\$ 80,09
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item I - Alínea "A" do CTM (Edifícios e Residências)	R\$ 99,49
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item II - do CTM (Reformas, Reparos e Demolições)	R\$ 49,72
Preço Público	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 32,39
	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 122,18
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM	R\$ 342,08
Valor Total			R\$ 1.462,93

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 716/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 654/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. M. C.
CPF: 247.209.218-09
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: E. M. DE B. C.
CPF: 294.877.368-75
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA NEUSA MARCELINO TOZZE, 177, JARDIM NOVO MUNDO, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-050
TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES: V. G. DE M. E. S.
CFT: 361.084.938-01
CPF: 361.084.938-01
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 016391012800000217
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 016391012800000217, SITUADO NA RUA NEUSA MARCELINO TOZZE, QUADRA T, LOTE 31, JARDIM NOVO MUNDO, VOTORANTIM/SP., MATRÍCULA 27.753 NO OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 716/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA NEUSA MARCELINO TOZZE, QUADRA T, LOTE 31, JARDIM NOVO MUNDO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 130,59 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 224,22 M²
TESTADA: 5,01 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 4.257,48 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 55.523,51 Alíquota 5%	R\$ 2.776,18
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 5.258,23 Alíquota 5%	R\$ 262,91
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 326,60
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 61,21
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 4 do CTM	R\$ 798,18
Valor Total			R\$ 4.257,48

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 690/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 716/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. T. B.
CPF: 004.323.666-95
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. L. DA S.
CPF: 361.068.118-73
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: D. B. T.
CPF: 325.459.388-07
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA GINO GORI, 525, JARDIM ARAÚJO, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18114-455
ENGENHEIRO (A): R. S.
CREA: 5070430414
CPF: 421.401.818-40
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 036268003500000183
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 036268003500000183, SITUADO NA RUA FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, QUADRA A, LOTE 04, JARDIM JOSÉ RAMOS, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 2.284 NO OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 690/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: NA RUA FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, QUADRA A, LOTE 04, JARDIM JOSÉ RAMOS, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 201,45 M²
ABRIGO DESM. A LEGALIZAR: 20,49M²
ÁREA TOTAL LEGALIZAR: 221,94 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 4.168,05 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 49.884,98 Alíquota 5%	R\$ 2.494,25
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Abrigo Desmontável) Base de Cálculo = R\$ 2.102,77 Alíquota 5%	R\$ 105,14
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 5.204,76 Alíquota 5%	R\$ 260,24
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 323,28
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 122,18
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 3 do CTM (Ampliação)	R\$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 3 do CTM (Ampliação)	R\$ 798,18
Valor Total			R\$ 4.168,05

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 582/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 726/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. J. S. G. R.
CPF: 184.069.878-04
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MOREIRA CESAR, Nº39 – APT0.72 – JARDIM LOS ANGELES – SOROCABA / SP – **CEP:** 18.074-070
ENGENHEIRA: S. S. G. R.
CREA: 0605030403-SP
CPF: 081.874.478-26
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 061127003500000158
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º061127003500000158, SITUADO NA RUA ALFREDO MAIA, Nº239 – LOTE 03 – BAIRRO: BARRA FUNDA – VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA Nº30.733 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL Nº 582-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ALFREDO MAIA, Nº239 – LOTE 03 – BAIRRO: BARRA FUNDA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 442,70 M²
ÁREA LEGALIZADA: 173,35 M² - DECADÊNCIA. CERTIDÃO Nº122/2024. PR.02.06.001770/2024
ÁREA EXISTENTE A LEGALIZAR: 25,42 M²



TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 198,77 M²
TESTADA: 12,80 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$1.606,68 (HUM MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) R\$ Base de Cálculo = 5.070,06 Alíquota 5%	R\$ 253,50
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) R\$ Base de Cálculo = 4.661,40 Alíquota 5%	R\$ 233,07
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 289,53
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 3 do CTM (Ampliação)	R\$ 798,18
Valor Total			R\$ 1.606,68

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 719/25
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 732/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: V. A. M.
CPF: 006.297.768-73
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: J. E. M. M.
CPF: 835.051.568-68
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV.: GISELE CONSTANTINO, 655-B, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-650

ENGENHEIRO (A): L.R. N. F.
CREA: 5071023901
CPF: 469.107.618-20
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 025350043200000309
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA REFORMA DE TELHADO DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 025350043200000309, SITUADO NA AV.: GISELE CONSTANTINO, 1508, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 37.762, NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL Nº 698/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV.: GISELE CONSTANTINO, 1508, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 355,00 M²
ÁREA LEGALIZADA: 309,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 333,02 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 4.730,32 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Comercial) R\$ Base de Cálculo = 71.142,06 Alíquota 5%	R\$ 3.557,10
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) R\$ Base de Cálculo = 8.949,45 Alíquota 5%	R\$ 447,47
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R\$ 660,95
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
Valor Total			R\$ 4.730,32

PROCESSO Nº 8312/2023
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 760/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: P. V. DOS R. S
CPF: 365.658.208-48
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: F. C. G. C.
CPF: 429.115.828-96
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JAYME JORGE DE FREITAS, Nº 363 – BAIRRO IPORANGA – SOROCABA/SP – **CEP:** 18.086-765

ARQUITETO (A): M. N. V. A.
CAU: A1869477
CPF: 453.408.068-98
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 133612602820000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133612602820000030, SITUADOS NA RUA NÁPOLES, Nº 137 – QUADRA G4 – LOTES 03 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 04 -VOTORANTIM/SP, REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS 14.614 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 8312/2023.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA NÁPOLES, Nº 137 – QUADRA G4 – LOTES 03 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 04 - VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 450,31 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 238,75 M²
TESTADA: 15,82 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 3.841,86 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 59.121,57 Alíquota 5%	R\$ 2.956,08
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 5.598,98 Alíquota 5%	R\$ 279,95
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 347,77
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 193,28
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 32,39
Valor Total			R\$ 3.841,86

PROCESSO Nº 8899/2023
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 763/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: B. A. C.LTDA
CNPJ: 07.907.754/0001-79
SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A): L. V. Z.
CPF: 693.507.018-04
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, Nº 21- CONJUNTO 607 – BAIRRO SÉ - SÃO PAULO/SP - **CEP:** 01001-000

ENGENHEIRO (A): A. Z.
CREA: 5070222444
CPF: 267.439.028-02
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 025302000500000107
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 025302000500000107, SITUADO NA AV GISELE CONSTANTINO, Nº 1094 – QUADRA 07 – LOTE 23 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 9.392 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 8899/2023.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV GISELE CONSTANTINO, Nº 1094 – QUADRA 07 – LOTE 23 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 241,37 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 241,37 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 3.568,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R\$ 51.563,15 Alíquota 5%	R\$ 2.578,16
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R\$ 6.486,48 Alíquota 5%	R\$ 324,32
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R\$ 479,05
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 122,18
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
Valor Total			R\$ 3.568,50

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 1091/25
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 768/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: G. R.L.
CPF: 409.766.138-83
PROPRIETÁRIO: R. R. L.
CPF: 409.766.198-14



RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III e IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
POSSUIDOR(A) / TITULAR DA OBRA: B. R. G. DA S.
CPF: 463.792.528-27
POSSUIDOR(A) / TITULAR DA OBRA: M. A. M.
CPF: 456.182.858-35
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III e IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA BENEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS, Nº 199 – CASA 2 – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/ SP – **CEP:** 18.117-237
ARQUITETA: J. C. B. DE L.
CAU: A1024051
CPF: 281.727.658-27
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 051356060200000400
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 051356060200000400, SITUADO NA RUA PRIMITIVO VASQUES CLEMENTE, S/N – QUADRA I – LOTE P/18B – JARDIM KAROLYNE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 35.905 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO (INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS, CONSTADO AOS AUTOS), SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº1091-25.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA PRIMITIVO VASQUES CLEMENTE, S/N – QUADRA I – LOTE P/18B – JARDIM KAROLYNE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 165,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 50,00 M²
TESTADA: 5,50 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$676,09 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 8.252,94 Alíquota 5%	R\$ 412,65
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 1.172,56 Alíquota 5%	R\$ 58,63
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 72,83
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 67,20
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 32,39
Valor Total			R\$ 676,09

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 1091/25
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 768/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: J. M. L.B.
CPF:026.919.718-48
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: R. C. L. DE B.
CPF: 052.191.338-10
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: D. DE F. M. DE L.L. DE B.
CPF: 144.925.328-89
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: N. F. L. DE B.
CPF: 052.191.358-64
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: C. A. G. B.
CPF: 110.379.938-02
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: S. S. L. DE B. M.
CPF: 052.191.348-92
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: P. L. A. M.
CPF: 020.771.588-24
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III e IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA BAUCH, Nº 10 – CENTRO - VOTORANTIM/ SP – **CEP:** 18110-075
ARQUITETO: R. T. B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 026715020300000338, 026715019500000379 E 026715019000000333.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: Nº 026715020300000338, SITUADO NA RUA MARIA AUGUSTA BAUCH, Nº 43 - BAIRRO MONTE ALEGRE - VOTORANTIM/ SP, Nº 026715019500000379, SITUADO NA RUA MARIA AUGUSTA BAUCH, Nº 51 - BAIRRO MONTE ALEGRE - VOTORANTIM/ SP E Nº 026715019000000333, SITUADO NA RUA MARIA AUGUSTA BAUCH, Nº 59 - BAIRRO MONTE ALEGRE - VOTORANTIM/ SP SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1102-25-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA
RUA MARIA AUGUSTA BAUCH, Nº 43 - BAIRRO MONTE ALEGRE - VOTORANTIM/ SP
RUA MARIA AUGUSTA BAUCH, Nº 51 - BAIRRO MONTE ALEGRE - VOTORANTIM/ SP
RUA MARIA AUGUSTA BAUCH, Nº 59 - BAIRRO MONTE ALEGRE - VOTORANTIM/ SP
ÁREA TOTAL DOS TERRENOS: 769,50 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 560,44 M²

CONSTRUÇÃO TOTAL: 560,44 M²
TESTADA: 25,60 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 10.164,55 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, item 1.1 - Tabela B, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R\$ 119.725,11 Alíquota 5%	R\$ 5.986,26
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R\$ 15.061,04 Alíquota 5%	R\$ 753,05
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R\$ 1.112,32
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 7 do CTM (Ampliação)	R\$ 2.280,53
Valor Total			R\$ 10.164,55

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 17 DE OUTUBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 061/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 02.06.002879/2025 (SEI).
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133529202280000030.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: C. A. DE B. P. LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 00.305.401/0001-50.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 073/2025 – FT/DDFT/SEF.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: DESCONSTITUIÇÃO DO ISS DA CONSTRUÇÃO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DA NL Nº 214/2025, TENDO EM VISTA CANCELAMENTO DO PROJETO APROVADO, CONFORME CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Nº 827-25 VOT – CER (APROVADIGITAL), PROCESSO Nº 209-25 (APROVADIGITAL). VALORES PAGOS ATRAVÉS DO PARCELAMENTO Nº 7000051800.
(APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R\$ 1.185,28 (MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 193,9108 UFM.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 17 DE OUTUBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

Venha parcelar os seus débitos com a Prefeitura.

IPTU, ISS e outros.

até 10 de dezembro de 2025

atendimento:

Prefeitura de Votorantim

segunda a sexta-feira

12h30 às 17h



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 270/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3443/25-SEI	SOLANGE TRINDADE DE SOUZA CORREA	38646	DEFERIDO
3434/25-SEI	GENECI DOS SANTOS JUNIOR	38647	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 820/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 17 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 271/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPM2530028275	GEMEAS MEDICINA ESTETICA E INTEGRATIVA LTDA	37725	DEFERIDO
SPP2531039371	FD CENTRO DE ESTETICA VOTORANTIM LTDA	38473	DEFERIDO
SPP2531062046	NOVA ERAA VINIL LTDA	38510	DEFERIDO
SPP2531215329	MILENA HENRIQUE CAVALCANTE	38588	DEFERIDO
SPP2531274687	DAIANA DE ALMEIDA ESTEVAM	38607	DEFERIDO
SPP2530983444	INSTITUTO DERMII CENTRO TECNICO LTDA	38611	DEFERIDO
SPP2531309105	WM ART PAISAGISMO LTDA	38614	DEFERIDO
SPP2531310888	FSC GESTAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38616	DEFERIDO
SPP2531291335	ANGELICA PRADO FONTES PSICOLOGIA LTDA	38620	DEFERIDO
SPP2531302693	PHARMACO SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA	38623	DEFERIDO
SPP2531241401	MLM MASSAGLI PARTICIPACOES LTDA	38624	DEFERIDO
SPP2531320867	SANT ANNA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	38625	DEFERIDO
SPM2530536789	OBGIN SERVICOS MEDICOS LTDA S/S	38631	DEFERIDO
SPP2531251441	JCV MASSAGLI PARTICIPACOES LTDA	38633	DEFERIDO
SPP2531147525	ALEM DA MAKE MAQUIAGENS E ACESSORIOS LTDA	38635	DEFERIDO
SPP2531257769	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	38642	DEFERIDO
SPP2531250723	HALLEY SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	38643	DEFERIDO
SPP2531287260	INVICTUS TRAINING LTDA	38644	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 820/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 17 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 272/2025 - CF/DDLC/SEF1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	STATUS
SPP2531292366	MAZOLISEG PATRIMONIAL E SERVICO LTDA	38634	SUSPENSA
SPM2530531280	VANDERLEIA PEREIRA DE CAMPOS 31734603836	38636	SUSPENSA
SPP2531332584	JS EMPREENDIMENTOS IMOB. PARTICIPACOES LTDA	38637	SUSPENSA
SPP2531271808	JJ VITAL ALUMINIO LTDA	38638	SUSPENSA
SPP2531035078	OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	38639	SUSPENSA
SPP2531311999	DANIELA DIMITROPOULOS LTDA	38640	SUSPENSA
SPM2530534239	59.455.888 MARCILIO DA CONCEICAO SILVA	38641	SUSPENSA
SPM2530538099	63.075.083 MAURICIO GUEDES PINTO	38645	SUSPENSA
SPP2531268209	WNF SUPLEMENTOS LTDA	38648	SUSPENSA
SPP2531325967	NEUROSIGNAL VOTORANTIM DIAGNOSTICOS LTDA	38649	SUSPENSA
SPP2531258370	LUCAS GOMES FONSECA	38650	SUSPENSA
SPP2531342947	AMIGO DO BOLSO LTDA	38651	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, “CAPUT” E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webre-desim), NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 17 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 820/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 19/11/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 02 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 19/11/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 19/11/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 19/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 19/11/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do site da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 17 de Outubro de 2025.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
28720	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28876	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28886	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	1007,01
28935	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28940	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28990	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29007	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29008	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29012	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29025	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29469	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29526	0,00	456,41	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	589,44
30333	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30347	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30350	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30368	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62
30491	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30596	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31589	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31665	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32161	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
35749	233,06	436,99	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	861,35
38278	233,06	291,33	0,00	174,79	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	1298,33

PrefeituraMunicipaldeVotorantim
LançamentoTaxas/I.S.S-Exercíciode2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R\$)	TAXA AMBULANTE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICIDADE(R\$)	TAXA SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXAHIG. ESAUDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
37725	2025006347	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.139,90
38473	2025006348	116,53	291,33	0,00	582,65	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	1.238,98
38510	2025006349	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	420,33	16,50	1.077,74
38588	2025006350	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38607	2025006351	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38611	2025006352	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	772,86
38614	2025006353	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38616	2025006354	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38620	2025006355	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.023,37
38623	2025006356	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38624	2025006357	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38625	2025006358	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38631	2025006359	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38633	2025006360	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38635	2025006361	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	1.632,27
38642	2025006362	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38643	2025006363	116,53	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	832,21
38644	2025006364	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	714,59
38646	2025006365	116,53	116,53	0,00	0,00	454,44	174,79	0,00	65,08	266,40	16,50	1.210,28
38647	2025006366	116,53	116,53	0,00	0,00	262,28	0,00	0,00	65,08	0,00	16,50	576,92

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 273/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	“STATUS”
2716/2025-SEI	ANA MARIA DE CAMARGO 13896796836	28720	ATIVA
2716/2025-SEI	CLAUDIA AMARAL SANTOS 36107541845	28876	ATIVA
2716/2025-SEI	TALLES AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA 40476965870	28886	ATIVA
2716/2025-SEI	ALINE SIMONE COSTA 21387196855	28935	ATIVA
2716/2025-SEI	MARIA ELIANA DOS SANTOS DE ANDRADE 15662329885	28940	ATIVA
2716/2025-SEI	PATRICIA NUNES DOS SANTOS 35496336880	28972	SUSPENS
2716/2025-SEI	ALEX SANDRO MENDES DE ALMEIDA 15661110804	28990	ATIVA
2716/2025-SEI	ALEX SANDRO PINHEIRO 261314494805	29007	ATIVA
2716/2025-SEI	LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA 32425963820	29008	ATIVA
2716/2025-SEI	DOUGLAS EVANGELISTA PERUCCI 40679537805	29012	ATIVA
2716/2025-SEI	33.835.944 MARCELO APARECIDA DE ANDRADE MOURA	29025	ATIVA
2716/2025-SEI	CLEBERSON FRANCO PRADO 17732878850	29469	ATIVA
2716/2025-SEI	VLADEMIR RODRIGUES FONTOLAN 18403847866	29526	ATIVA
2716/2025-SEI	LUIS SERGIO BOLONHA 32794044877	30333	ATIVA
2716/2025-SEI	VINICIUS PEREIRA PRATA 37047915800	30347	ATIVA
2716/2025-SEI	DOUGLAS CHAVES DOS SANTOS 40725196858	30350	ATIVA
2716/2025-SEI	PABLO BRASIL FELIX 30434994847	30368	ATIVA
2716/2025-SEI	TIAGO BREVE RUA 33878101805	30491	ATIVA
2716/2025-SEI	DENIS VIEIRA 27318557890	30596	ATIVA
2716/2025-SEI	37.187.868 THIAGO MONTEIRO GONCALVES	30723	SUSPENS
3420/2025-SEI	40.061.908 MARIANA DE CASTRO PAREJA GALVES	31004	ATIVA
2716/2025-SEI	33.501.103 JOHN ROBERT DITTO RUIZ	31120	SUSPENS
2716/2025-SEI	RENATO OLIVEIRA ALMEIDA	31192	SUSPENS
2716/2025-SEI	RODRIGO BARBOSA PESSONI 33765445819	31665	ATIVA
2716/2025-SEI	37.617.942 CLEUNICE DE ARAUJO FLORIANO	36806	SUSPENS
2716/2025-SEI	37.617.942 CLEUNICE DE ARAUJO FLORIANO	36806	SUSPENS
3425/2025-SEI	SOUZA CRUZ LTDA	37695	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 8212025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 277/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 820/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 270 E 271/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 17 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 274/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”
SPP2531327407	ETIQECIA ETIQ. E ROTULOS LTDA	10593	211	ATIVA
SPM2530537875	CONFIDENCE CORRET. CAMBIO S/A	16104	999	ATIVA
SPM2530541913	NUTRITASTE COM. ALIMENTOS LTDA	19439	999	ATIVA
SPM2530541916	NUTRITASTE COM. ALIMENTOS LTDA	19440	999	ATIVA
SPM2530535426	NUTRITASTE COM. ALIMENTOS LTDA	19441	999	ATIVA
SPM2530530006	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	24467	999	ATIVA
SPM2530539263	PINHO CORRETORA SEGUROS LTDA	25037	999	ATIVA
SPM2530534819	GAS NATURAL SAO PAULO SUL S.A.	27256	999	ATIVA
SPM2530542054	THIAGO APARECIDO MARTINS	27587	999	ATIVA
SPM2530541342	29.026.997 CLODOALDO A. OLIVEIRA	28804	999	ATIVA
SPP2531029756	MARIA CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA	28831	244	ATIVA
SPM2530534368	35.778.176 ANDRESSA M. CAMARGO	31589	999	ATIVA
SPM2530541118	35.778.176 ANDRESSA M. CAMARGO	31589	999	ATIVA
SPP2531320095	SAMUEL PALUGAN DOS SANTOS	32161	220,244,248	ATIVA
SPM2530547102	SAMUEL PALUGAN DOS SANTOS	32161	999	ATIVA
SPP2531014760	COMBU2 INVESTIMENTOS SA	32217	211,244	INATIVA
SPP2531314105	ARIANA COSTA DIAS SERVICOS	34686	220,244,248,249	ATIVA
SPP2531274120	EDUARDO OLIVEIRA S. CONSTRUCAO	35749	211,220,244,248	ATIVA
SPM2530548893	EDUARDO OLIVEIRA S. CONSTRUCAO	35749	999	ATIVA
SPM2530532895	GALLERIA SOCIEDADE C. DIRETO SA	36125	999	ATIVA

SPM2530539334	CULINARIA GRILL FAST FOOD LTDA	37276	999	ATIVA
SPP2531329251	AZIMUTE SERVICOS ENGEN. LTDA	37302	211,244,248	ATIVA
SPP2531317139	GLOW MAKEUP E COSMETICOS LTDA	37572	220,225	ATIVA
SPM2530532299	COMERCIAL RCS LTDA	37619	999	ATIVA
SPP2531252824	AWS COMERCIO P. A. VEICULOS LTDA	37974	244	ATIVA
SPM2530530536	55.700.259 GUSTAVO M. X. OLIVEIRA	38278	999	ATIVA
SPP2531321185	PLANO RECOVERY & CONEXAO LTDA	38320	211,220,244,248,249	SUSPENS
SPP2531301625	DIAS & RODRIGUES SOL.E. LTDA	38504	244	ATIVA
SPM2530543379	MOTOTEX LOCADORA MOTOS LTDA	38595	999	SUSPENS
SPM2530538730	WNF SUPLEMENTOS LTDA	38648	999	SUSPENS

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 821/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 277/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENS (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, “CAPUT” E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim), NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 820/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 270 E 271/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 17 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 275/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3482/2025-SEI	CÉLIA APARECIDA FOGAÇA 04853948805	18968	DEFERIDO
3428/2025-SEI	MARIA AUGUSTA FREIRE BARBOSA DE ALMEIDA	37038	DEFERIDO
DEC-7736/24	56.048.710 RODOLFO W. CONSANI SINHORETTI	37195	DEFERIDO
3496/2025-SEI	JORGE LUIS REPRESENT. COMERCIAL LTDA	37451	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO “DEFERIDO”, FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 821/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 277/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 17 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 276/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA



AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2531256748	LM COLCHOES E ACESSORIOS LTDA	32112	DEFERIDO
SPP2531190340	CLINICA CARDIOLOGICA R. FERREIRA LTDA	32191	DEFERIDO
SPP2531326369	J. L. M. AMARAL	37065	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 821/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 277/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 17 de Outubro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 277/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 821/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 19/11/2025.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2531029756-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 28831
CONTRIBUINTE:M DO C A. S. A.C

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000052755	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2531314105-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34686
CONTRIBUINTE:A.C.D.S

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000052759	0,00	145,66	87,40	0,00	0,00	0,00	57,72	16,50	307,28

PROCESSO: SPP2531329251-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37302
CONTRIBUINTE:A.S.D.E.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000052761	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2531327407-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 10593
CONTRIBUINTE:E.E.R.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$

7000052760	182,08	291,33	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	548,17
------------	--------	--------	-------	------	------	------	------	-------	--------

PROCESSO: SPP2531274120-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35749
CONTRIBUINTE:E.O.S.C.

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000052765	233,06	436,99	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	861,34

Votorantim, 17 de Outubro de 2025.

Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 073/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 02.06.003197/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026474016600000292
SUJEITO PASSIVO: I.C. J.
CPF: 184.075.968-25

E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 205/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº368/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003193/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133637904040000030
SUJEITO PASSIVO: R. E. I. E P. LTDA
CNPJ: 21.350.164/0001-38

E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 206/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº362/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003192/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133238003820000030
SUJEITO PASSIVO: L. I. C.
CPF: 599.214.488-97

E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 207/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº295/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003191/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1335246000000020
SUJEITO PASSIVO: JC P. C. E I. LTDA
CNPJ: 44.338.686/0001-09

E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 208/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº294/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003188/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133526203130000040
SUJEITO PASSIVO: B. R. A.
CPF: 234.087.248-06

E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 209/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº284/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003187/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133523602850000040
SUJEITO PASSIVO: A. B. F. M.
CPF: 229.274.188-10

E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 210/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº283/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003186/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141121004500000030
SUJEITO PASSIVO: I. DOS F. M. DA C.
CNPJ: 07.452.800/0001-92

E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 211/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº275/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003185/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134520701360000020
SUJEITO PASSIVO: J. A. A. J.
CPF: 310.627.648-70

E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 212/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº271/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.



PROCESSO: 02.06.003184/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034541030500000420
SUJEITO PASSIVO: A. P.
CPF: 826.530.388-20
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 213/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº269/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003183/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133237000610000020
SUJEITO PASSIVO: M. F. DE A.
CPF: 151.512.488-63
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 214/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº267/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003182/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 052518014000000388
SUJEITO PASSIVO: M. A. S.
CPF: 020.881.368-35

E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 215/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº266/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003181/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131419303470000040
SUJEITO PASSIVO: M. DE M. L.
CPF: 299.894.748-42
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 216/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº253/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003180/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133238001150000020
SUJEITO PASSIVO: P. D. DE S. S.
CPF: 337.157.618-30
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 217/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº249/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003178/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123247512490000040
SUJEITO PASSIVO: F. C. S. O.
CPF: 165.737.458-09
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 218/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº247/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003177/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131347500040000010
SUJEITO PASSIVO: A. L. F.
CPF: 220.986.828-91
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 219/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº246/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003175/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133523301790000020
SUJEITO PASSIVO: L. DE C. P.
CPF: 660.255.241-49
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 220/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº236/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003199/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132448100690000010
SUJEITO PASSIVO: 2GK C. LTDA
CNPJ: 19.407.446/0001-63
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 221/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº372/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 9340/2023 - ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE ISS DE SERVIÇOS PRESTADOS DOS MESES DE 02/2024, 03/2024 E 04/2024.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 28281
SUJEITO PASSIVO: C. E. V. ME
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 204/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA NOS TERMOS DA L.EI. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PAUTADA NA EMISSÃO DA NOTA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA. ISS DE SERVIÇOS PRESTADOS DOS MESES 02/2024, 03/2024 E 04/2024, CUJA EXIGIBILIDADE SE DEU NO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE A CADA UMA DAS COMPETÊNCIAS INDICADAS. NOTIFICAÇÃO DE VALORES Nº002/2025-FT/DDFT/SEF. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7926/2023 - ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE ISS DE SERVIÇOS PRESTADOS DOS MESES DE 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024 E 12/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30056
SUJEITO PASSIVO: S. A. M. DE C. ME
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 222/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA NOS TERMOS DA L.EI. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PAUTADA NA EMISSÃO DA NOTA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA. ISS DE SERVIÇOS PRESTADOS DOS MESES 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 09/2024, 10/2024. CUJA EXIGIBILIDADE SE DEU NO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE A CADA UMA DAS COMPETÊNCIAS INDICADAS. NOTIFICAÇÃO DE VALORES Nº001/2025-FT/DDFT/SEF. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 10178/2023 - ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE ISS DE SERVIÇOS PRESTADOS DOS MESES DE 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024 E 12/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 31090
SUJEITO PASSIVO: U. D. A. M. ME
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 223/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA NOS TERMOS DA L.EI. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PAUTADA NA EMISSÃO DA NOTA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA. ISS DE SERVIÇOS PRESTADOS DOS MESES 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024 E 12/2024. CUJA EXIGIBILIDADE SE DEU NO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE A CADA UMA DAS COMPETÊNCIAS INDICADAS. NOTIFICAÇÃO DE VALORES Nº003/2025-FT/DDFT/SEF. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8392/2018
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 055518057200000400
INTERESSADO: R. C. DE S.
CPF: 081.881.788-70
E OUTROS
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 064/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA À NL Nº715/2018-FT/DDFT/SEF. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº050/2025-FT/DDFT/SEF. RÉPLICA APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-E DO CTM JUNTO AO SETOR DE JULGAMENTO.

PROCESSO: 606/2021
INSCRIÇÃO CADASTRAL: Nº024580000300000105
INTERESSADO: M. I. C. C. LTDA.
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 065/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA À NL Nº102/2021-FT/DDFT/SEF. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº060/2021-FT/DDFT/SEF. RÉPLICA APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-E DO CTM JUNTO AO SETOR DE JULGAMENTO.

PROCESSO: 02.06.003446/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133521903160000020
SUJEITO PASSIVO: E. B. DE C.
CPF: 212.900.608-25
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 224/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº514/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003445/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133522602490000040
SUJEITO PASSIVO: V. E. N.
CPF: 113.458.328-18
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 225/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº513/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003444/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 036394019200000400
SUJEITO PASSIVO: V. E. I. S/C LTDA
CNPJ: 04.861.872/0001-03
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 226/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº510/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002376/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010110610
SUJEITO PASSIVO: L. DE O. I., A. E. A.
CNPJ: 09.412.603/0001-75
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 227/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº723/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002377/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010110710
SUJEITO PASSIVO: R. P. E. I. SPE LTDA
CNPJ: 17.990.740/0001-15
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 228/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº724/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002378/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010110810
SUJEITO PASSIVO: R. P. E. I. SPE LTDA
CNPJ: 17.990.740/0001-15
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 228/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº725/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002419/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010200410
SUJEITO PASSIVO: R. P. E. I. SPE LTDA
CNPJ: 17.990.740/0001-15
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 230/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº755/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002420/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010200510
SUJEITO PASSIVO: V. L. B.
CPF: 159.210.128-31
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 231/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº756/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002421/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010200710
SUJEITO PASSIVO: P. B. P.
CPF: 254.081.568-50
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 232/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº758/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002422/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010200810
SUJEITO PASSIVO: P. P.
CPF: 122.688.168-85
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 233/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº759/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002423/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010201310
SUJEITO PASSIVO: V. L. L. B.
CPF: 056458.508-40
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 234/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº762/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.



PROCESSO: 02.06.002426/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010201510
SUJEITO PASSIVO: M. C. M. F. L. M.
CPF: 379.296.028-18
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 235/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº764/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.00247/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1324201100010201710
SUJEITO PASSIVO: L. R. A. DA S. B.
CPF: 042.820.158-02
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 236/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº766/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002428/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010201810
SUJEITO PASSIVO: L. C. M. DOS S. L.
CPF: 291.125.718-90
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 237/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº767/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002429/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010202110
SUJEITO PASSIVO: R. P. E. I. SPE LTDA
CNPJ: 17.990.740/0001-15
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 238/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº768/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002430/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010202210
SUJEITO PASSIVO: R. P. E. I. SPE LTDA
CNPJ: 17.990.740/0001-15
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 239/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº769/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002431/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010202310
SUJEITO PASSIVO: R. P. E. I. SPE LTDA
CNPJ: 17.990.740/0001-15
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 240/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº770/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002432/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010202410
SUJEITO PASSIVO: V. L. L. B.
CPF: 056458.508-40
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 241/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº771/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002433/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010202510
SUJEITO PASSIVO: D. M. D.
CPF: 357.307.268-21
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 242/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº772/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002434/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010202610
SUJEITO PASSIVO: L. F. B.
CPF: 337.474.658-62
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 243/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº773/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002435/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420100010202710
SUJEITO PASSIVO: A. P. F.
CPF: 263.697.318-46
E OUTROS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 244/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº774/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 17 DE OUTUBRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIÓNÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 074/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 4854/2019 (APENSO PR 4181/2019)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1º INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 42006
INTERESSADO: A.C.PA
ATO: DECISÃO Nº 044/2025 – JT/SEF, OFICIO Nº 071/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, NEGOU PROCEDÊNCIA A MESMA, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO, RECONHECIDO A PERDA DO OBJETO PELO PAGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CONTUDO ABRE-SE PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 6750/2017
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1º INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132411300100000010
INTERESSADO: C. R. S. J.
ATO: DECISÃO Nº 045/2025 – JT/SEF, OFICIO Nº 072/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, NEGOU PROCEDÊNCIA A MESMA, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO, RECONHECIDO A PERDA DO OBJETO PELO PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 826/2017-FT. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CONTUDO ABRE-SE PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 6470/2016
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1º INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 21398
INTERESSADO: T. E. B. E. E. LTDA.
ATO: DECISÃO Nº 047/2025 – JT/SEF, OFICIO Nº 073/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, NEGOU PROCEDÊNCIA A MESMA, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO, RECONHECIDO A PERDA DO OBJETO PELO PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 857/2016-FT. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CONTUDO ABRE-SE PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 812/2025 (APENSO PR 7400/2022)
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132610604520000040
INTERESSADO: T. H. SPE. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE Nº 072/2025.
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 875/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 623/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF				
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta e / ou alteração da Inscricao Municipal:				
Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
227/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	E.C.	Não tem	Serviço de polimento automotivo
228/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	M.A.M.O.J.	Não tem	Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 624/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF					
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que não estão com atividades no local, conforme processo de verificação de paralisação das atividades:					
Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
511/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	L.A.F.	1915/2025-SEI	22285	Oficina mecânica
512/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	A.A.S.	1915/2025-SEI	37009	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 625/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF					
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que não estão com atividades no local, apesar do processo de notificação de empresas suspensas:					
Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
513/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	A.I.	3024/2025-SEI	38002	Oficina mecânica
514/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	F.N.	3024/2025-SEI	38029	Atividade de cobrança
515/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	H.T.L.	3024/2025-SEI	38337	Transporte rodoviário de carga

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 626/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF					
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa foi notificada a regularizar as atividades:					
Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	I.M.	ATIVIDADE
505/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	B.M.D.	SEF_42205_111902	Não tem	Comércio varejista de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÕOTRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 627/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF				
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:				
Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
507/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	F.R.O.	24507	Comércio de material de construção

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 628/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
508/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	R.M.	Não tem	Adega
509/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	T.O.	Não tem	Adega
510/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	C.P.D.	Não tem	Comércio de pedras para revestimento

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 629/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
506/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	E.A.L.	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 630/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que não estão com atividades no local, conforme processo de verificação de paralisação das atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
1013/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	L.A.F.	1915/2025-SEI	22285	Oficina mecânica
1014/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	A.A.S.	1915/2025-SEI	37009	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 631/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que não estão com atividades no local, apesar do processo de notificação de empresas suspensas:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
1015/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	A.I.	3024/2025-SEI	38002	Oficina mecânica
1016/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	F.N.	3024/2025-SEI	38029	Atividade de cobrança
1017/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	H.T.L.	3024/2025-SEI	38337	Transporte rodoviário de carga

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 632/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa foi notificada a regularizar as atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	SIIC	I.M.	ATIVIDADE
1007/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	B.M.D.	SEF_42205_111902	Não tem	Comércio varejista de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇOOTRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 633/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1009/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	F.R.O.	24507	Comércio de material de construção

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 634/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1010/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	R.M.	Não tem	Adega
1011/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	T.O.	Não tem	Adega
1012/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	C.P.D.	Não tem	Comércio de pedras para revestimento

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 635/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
1009/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	E.A.L.	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 636/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa possui inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1000/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	S.D.C.A.	38530	Comércio de produtos alimentícios
1001/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	C.S.S.A.	38621	Serviço de manutenção elétrica
1002/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	C.F.L.S.	38586	Comércio de equipamentos de telefonia
1003/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	T.B.	38596	Suporte técnico
1004/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	C.T.B.	38339	Aluguel de máquinas
1005/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	R.A.A.I.	38400	Corretagem na compra e venda
1006/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	I.T.	38644	Ensino de dança

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 637/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa está regularizada através do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
996/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	V.R.B.F.	1*.65*.42*/0001-0*	Comércio de equipamento de informática
997/2025-	07/10/2025	W.H.F.F.	5*.94*.66*/0001-4*	Comércio de

FP/DDFT/SEF				equipamento de telefonia
998/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	R.E.B.	2*.71*.48*/0001-0*	Cabeleireiro
999/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	W.A.F.	6*.18*.33*/0001-1*	Serviço de manutenção mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 638/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0046/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	N.B.S.	5521	Comércio de mercadoria em geral
1225/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	C.R.F.	20281	Bar
1431/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	J.C.	21712	Cabeleireiro
3554/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	C.S.S.M.	33489	Atividade médica ambulatorial
3690/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	V.S.E.	33938	Comércio de equipamento para escritório
1765/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	G.B.S.V.	24167	Comércio de gás
2481/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	C.T.D.	28921	Aluguel de máquina
3314/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	L.D.S.I.A.	32592	Serviço advocatícios
3404/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	F.T.	32967	Revenda de smartphone
3591/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	F.M.M.	33636	Transporte rodoviário coletivo de passageiro
4335/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	A.C.A.B.	35912	Compra e venda de imóveis
4490/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	C.P.	36237	Holdings de instituição não financeira
5058/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	F.C.	37222	Atividade em consultoria em gestão empresarial
5082/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	C.M.S.M.	37254	Atividade médica ambulatorial
5152/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	I.I.	37354	Aluguel de imóveis próprios
5176/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	M.D.B.	37388	Apoio administrativo
0293/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	F.E.	13615	Serviço de engenharia
1237/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	A.S.A.	20675	Apoio administrativo
3325/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	A.B.A.	32664	Preparação de documento
4375/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	O.C.T.E.	35995	Suporte técnico
5292/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	K.C.S.	37549	Corretagem na compra e venda
5402/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	D.C.I.	37698	Incorporação de empreendimento imobiliário
2444/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	D.S.E.	28791	Apoio administrativo
2583/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	A.D.M.F.S.	29605	Aplicação de revestimento
3247/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	M.P.A.P.	32361	Holdings de instituição não financeira
4861/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	J.P.	36901	Atividade de produção cinematográfica
0780/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	E.G.J.	17499	Instalação de equipamentos contra incêndio
0896/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	M.A.P.	18234	Serviço de pintura
1475/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	R.L.J.V.	22091	Fabricação de produtos de padaria
1991/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	A.C.R.	25761	Comércio de pisos e azulejos
2587/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	G.G.L.	29640	Comércio de artigos do vestuário
4450/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	L.A.B.B.	36156	Fornecimento de alimento preparado para consumo
4510/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	A.C.R.M.A.	36279	Comércio de material de construção
5044/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	A.M.I.	37202	Montagem de estrutura metálica
5199/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	E.S.G.	37414	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 639/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2077/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	M.C.A.L.	26457	Cabeleireiro
4560/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	F.N.M.P.	36368	Comércio de peças e acessórios para motocicletas
4962/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	V.A.C.E.L.	37083	Manutenção e reparação de máquinas
3809/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	V.K.S.	34354	Manutenção de ferramentas industriais
3905/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	S.S.M.G.F.P.	34725	Preparação de documentos
5360/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	A.D.O.	37637	Obras de alvenaria
4588/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	L.C.P.A.	36427	Comércio de produtos alimentícios
3026/2025-FP/DDFT/SEF	07/10/2025	S.S.S.	31445	Serviço combinado para apoio a edifícios
2255/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	C.P.	27764	Holdings de instituição não financeira
4834/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	V.S.M.	36855	Atividade de atendimento hospitalar
5355/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	M.D.	37630	Comércio atacadista de alimentos para animais
1555/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	P.U.S.A.	22825	Preparação de serviço administrativo
4622/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	G.S.D.	36475	Apoio administrativo
4626/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	F.C.	36479	Treinamento em desenvolvimento profissional
4735/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	M.A.M.	36679	Serviço combinado de escritório
5069/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	P.D.	37238	Comércio de artigos de uso pessoal
5168/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	S.S.T.L.	37377	Treinamento em desenvolvimento profissional
5194/2025-FP/DDFT/SEF	08/10/2025	F.C.	37409	Atividade de contabilidade
1909/2025-FP/DDFT/SEF	09/10/2025	S.C.C.S.	25286	Agente de seguro
3101/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	H.C.K.E.D.	31779	Serviço de manutenção elétrica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 640/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço da inscrição municipal foi alterado:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2962/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	H.D.P.H.L.	31197	Comércio de material médico
2962/2025-FP/DDFT/SEF	10/10/2025	M.T.	35387	Comércio de móveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCl; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação – SEI.



Venha parcelar os seus débitos com a Prefeitura.

IPTU, ISS e outros.



até 10 de dezembro de 2025



atendimento:

Prefeitura de Votorantim
segunda a sexta-feira
12h30 às 17h

**SECRETARIA
DE FINANÇAS**



**PREFEITURA DE
VOTORANTIM**